



Fundação Estatal De Atenção  
à Saúde

## Pregão Eletrônico nº 96/2020

**Objeto:** *“Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações”.*

**Órgão requisitante:** Coordenação de Compras.

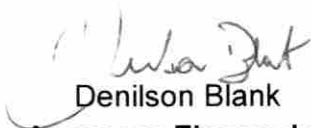
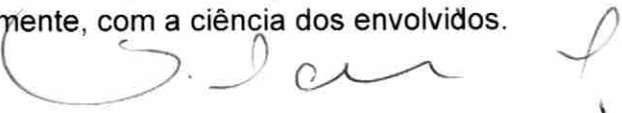
**Data da abertura:** 26/11/2020 às 08:40 h.

SEQ. Pasy 1810  
15 ABLINERD 23621



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

<b>AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR</b>	
<b>Protocolo</b>	<b>Processo Administrativo n.º 313/2020.</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<b>Objeto</b>	<i>Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações.</i>
<b>Justificativa:</b>	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos medicamentos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
<b>Valor</b>	R\$ 615.786,00
<b>Prazo de contratação</b>	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 615.786,00 (seiscentos e quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais), Conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 28/10/2020.   Denilson Blank <b>Assessor Financeiro</b>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Daiana Lugarini (mat. 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 28/10/2020.   Sezifredo Paulo Alves Paz <b>Diretor-Geral</b>	
<b>Cientes,</b> Titular: Fabiana Martins Ass.: <u><i>Fabiana Martins</i></u> 28/10/2020	Suplente: Daiana Lugarini Ass.: <u><i>Daiana Lugarini</i></u> 28/10/2020





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Declaração De Autorizador De Despesas**

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 313/2020, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.Feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br)

## Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de “cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações” para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde.  
Processo Administrativo n°: 313/2020.

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>1</sup>; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de

<sup>1</sup> Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.Feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br)

ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

*Fabiana Martins*

Fabiana Martins  
**Coordenadora de Compras Feas**  
**Gestora do Contrato**

## Termo De Referência

Processo Administrativo: 313/2020.

### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações.

### 2. Justificativa:

Os medicamentos diversos listados neste termo de referência são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema de gestão Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>1</sup>; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

#### **Item 01: 211323 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado:**

Cloreto de sódio 0,9% 100ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual,

1 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.

**Quantidade: 200.000 bolsas/frascos.**

**Valor máximo permitido: R\$ 1,8250**

**Item 02: 211322 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Sistema Fechado:**

Cloreto de sódio 0,9% 250ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.

**Quantidade: 60.000 bolsas/frascos.**

**Valor máximo permitido: R\$ 2,0541**

**Item 03: 211321 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado:**

Cloreto de sódio 0,9% 500ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.

**Quantidade: 50.000 bolsas/frascos.**

**Valor máximo permitido: R\$ 2,5508**

#### **4. Condições Gerais Para Cotação**

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.



4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

**4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## **5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas**

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas

sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.



Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas  
Gestora do Contrato



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS ID 11462108 - 2) para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Fresenius Kabi do Brasil Ltda CNPJ: 49.324.221/0001-04	HDL Logística Hospitalar Ltda CNPJ: 11.872.656/0001-10	Laboratorios Braun S.A. CNPJ. 31.673.254/0010-95	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp CNPJ. 85.247.385/0001-49	Servimed Comercial Ltda - SP CNPJ: 44.463.156/0001-84	Aia de Registro de Preços 03 - PE 010/2020 SMS Curitiba-PR	Aia de Registro de Preços 06 - PE 059/2020 SMS Curitiba-PR	Banco de Preços em Saúde	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	211323	BR0268236	Cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema fechado	bolsa/frasco	200.000	1.9500	2.3800	2.1500	2.1000	2.4047	1.7000	2.5940	2.5940	1.6500	1.8250	365.000,0000
2	211322	BR0268236	Cloreto de sódio 0,9% 250ml sistema fechado	bolsa/frasco	60.000	2.1500	2.7000	2.9600	2.5000	2.2024	1.8100	2.7740	2.7740	1.8000	2.0541	123.246,0000
3	211321	BR0268236	Cloreto de sódio 0,9% 500ml sistema fechado	bolsa/frasco	50.000	2.5500	2.3800	3.0700	2.9800	3.0297		2.7225	2.7225	2.4200	2.5508	127.540,0000
<b>TOTAL</b>																
<b>615.786,00</b>																

Valor total apresentado R\$ 615.786,00 (Seiscentos e quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos princípios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 2 menores valores orçados e para os itens 2 e 3 a média dos 3 menores valores orçados.

Curitiba, 14 de outubro de 2020.

*Fabiana Martins*  
Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

*Deise Sueli de Pietro Caputo*  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira



Curitiba, 14 de outubro de 2020.

### **Justificativa das Escolhas dos Preços**

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 2 e 3 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 114621048  
Medicamentos SPGV - Estimativa para Licitação

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	06/10/2020 15:14:58
Vencimento:	13/10/2020 10:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>Anbioton Importadora Ltda</b> CNPJ: 11.260.846/0001-87 GUARULHOS - SP Elza Da Silva (11) 43729982 vendas1@anbioton.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	1 dias após confirmação	16/10/2020	30 ddl	CIF	
2	<b>DIMEDI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA</b> CNPJ: 16.865.939/0002-30 BELO HORIZONTE - MG DIMEDI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA DIMEDI FARMACAUTICA (31) 21274242 vendas@dimedifarmaceutica.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	5 dias após confirmação	30/10/2020	30/45 ddl	CIF	
3	<b>Fresenius Kabi do Brasil Ltda</b> CNPJ: 49.324.221/0001-04 SÃO PAULO - SP Sabrina Siqueira (11) 2504-1658 sabrina.siqueira@fresenius-kabi.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	10 dias após confirmação	16/10/2020	30 ddl	CIF	Pedido pode ser faturado pelos seguintes cnpjs: Fresenius kabi baruen - matriz 49324221000104 Fresenius kabi itapevi - filial 49324221001690
4	<b>Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda</b> CNPJ: 17.700.763/0001-48 DUQUE DE CAXIAS - RJ Webservices Futura (21) 3311-5186 nercial@medicamentosfutura.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 2.500,0000	2 dias após confirmação	18/10/2020	30 ddl	CIF	Sujeito à análise de crédito.
5	<b>Global Hospitalar Importação E Comercio Ltda Me</b> CNPJ: 12.047.164/0001-53 CONTAGEM - MG Web Services Global Hospitalar (31) 2516-6197 televendas@globalhospitalar.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.500,0000	2 dias após confirmação	17/10/2020	28 ddl	CIF	PRAZO DE PAGAMENTO SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO FATURAMENTO MÍNIMO PARA PRODUTO PERECIVEL (AÉREO) R\$ 3.000 *****NO PERIODO DE QUARENTENA ENVIO DE PERECIVEL SOB CONSULTA***** FÓZ DO IGUAÇU PRAZO 4 A 5 DIAS.}}
6	<b>HDL Logística Hospitalar Ltda</b> CNPJ: 11.872.656/0001-10 UBERLÂNDIA - MG Fabio Bernal De Araujo (34) 3221-5300 fabio.bernal@hdlhospitalar.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 500,0000	2 dias após confirmação	16/10/2020	30 ddl	CIF	
7	<b>KAIROS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 30.450.392/0001-51 VALINHOS - SP Lariane Pacagnela (19) 996454321 lariane@kairoshospitalar.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 800,0000	1 dias após confirmação	16/10/2020	30 ddl	CIF	*SUJEITO ANÁLISE DE CRÉDITO* Prazo de pagamento a negociar, dependendo o valor do pedido. Qualquer dúvida favor entrar em contato: Lariane - (19) 38717228. Whats:(19) 99370-6490. E-mail: lariane@kairoshospitalar.com.br Deixar contato direto do comprador, caso não consiga contato, pedido e automaticamente cancelado. Prazo de entrega: São contados como dias úteis, podendo ter alterações nessa época de pandemia. Obrigada.
8	<b>Laboratorios B.Ibraun S.a.</b> CNPJ: 31.673.254/0010-95 SÃO GONÇALVO - RJ Andreia Cunha Villalba (41) 98899-8926 andrea.villalba@bbraun.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.000,0000	7 dias após confirmação	16/10/2020	60 ddl	CIF	
9	<b>Noeli Vieira Distribuidora de Soros</b> CNPJ: 01.733.345/0001-17 PASSO FUNDO - RS Voolmed Vendas (54) 33175800 bionexo.voolmed@gmail.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 600,0000	1 dias após confirmação	16/10/2020	30 ddl	CIF	
10	<b>Pharma Star Comercio De Medicamentos Ltda-Me</b> CNPJ: 28.570.692/0001-22	R\$ 2.000,0000	5 dias após confirmação	17/10/2020	30 ddl	CIF	COTACÃO SUJETA A ANÁLISE DE CRÉDITO. QUALQUER DÚVIDA OU NEGOCIAÇÃO, FAVOR ENTRAR EM



	VITÓRIA - ES WebService Pharma Star (21) 3613-4820 hugo.carradilha@pharmastar.com.br <b>Mais informações</b>						CONTATO COM (21) 3613 4825. PRAZO DE ENTREGA PODE VARIAR DE ACORDO COM A REGIÃO
11	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp CNPJ: 85.247.385/0001-49 CHAPECÓ - SC Tatia Merlo (49) 3324-5585 vendas@prosaude.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 50.000,0000	3 dias após confirmação	16/10/2020	20 ddl	CIF	
12	Servimed Comercial Ltda - SP CNPJ: 44.463.156/0001-84 BAURURU - SP Servimed Web Service WS (14) 2106-2019 centralhospitalar@servimed.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 200,0000	3 dias após confirmação	16/10/2020	28 ddl	CIF	
13	V E V Comércio de Medicamentos Eireli - EPP CNPJ: 22.771.751/0001-44 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR Andreia Damasio (41) 31343400 andreia.damasio@vphar.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 200,0000	1 dias após confirmação	16/10/2020	30 ddl	CIF	
14	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.372.020/0001-44 FRANCISCO BELTRÃO - PR Werbran Ws Webservice (23) 63563-6364 flavia@werbran.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 550,0000	1 dias após confirmação	16/10/2020	30 ddl	CIF	

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>Agua para injeção 250ml sistema fechado [BR0315056]</b> Código: 36068 Quantidade: 20000 Bolsa Marcas: Fresenius Kabi Preferidas: (Medicamento) <b>Informações de Última Compra</b> 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: Fresenius Kabi (Medicamento) Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 2,1500	R\$ 43.000,0000	48	AGUA PARA INJECAO, FRESENIUS KABI	SOL INJ CX FR PLAS TRANS X 250 ML SIST. FECHADO		-
	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	Tatia Merlo	07/10/2020 08:56	R\$ 2,5000	R\$ 50.000,0000	40	AGUA PARA INJECAO, EQUIPLEX	SOL INJ CX 40 FR PE SIST FECH X 250 ML		-
	HDL Logística Hospitalar Ltda	Fabio Bernal De Araujo	13/10/2020 08:42	R\$ 2,6000	R\$ 52.000,0000	50	AGUA PARA INJECAO 250ML C/ 50 BO SIST FECHADO, HALEXISTAR	BO		-
	Laboratorios B.braun S.a.	Andreia Cunha Villalba	07/10/2020 08:59	R\$ 2,7900	R\$ 55.800,0000	30	AGUA PARA INJECAO B. BRAUN, B. BRAUN	SOL INJ CX FA PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML		-

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</b> Código: 211323 Quantidade: 200000 Bolsa Marcas: - Preferidas: - <b>Informações de Última Compra</b> 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 1,9500	R\$ 390.000,0000	80	CLORETO DE SODIO, FRESENIUS KABI	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML		-
	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	Tatia Merlo	07/10/2020 08:56	R\$ 2,1000	R\$ 420.000,0000	70	SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO EQUIPLEX, EQUIPLEX	9 MG/ML SOL INJ IV CX 70 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 100 ML		-
	Laboratorios B.braun S.a.	Andreia Cunha Villalba	07/10/2020 08:59	R\$ 2,1500	R\$ 430.000,0000	50	SOLUCAO CLORETO SODIO 0,9% 50AMP 100ML MINIFLAC, BBraun	1		-
	Anbioton Importadora Ltda	Elza Da Silva	12/10/2020 20:44	R\$ 2,1890	R\$ 437.800,0000	60	CLORETO DE SODIO, FARMACE	9 MG/ML SOL INJ IV CX 60 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 100 ML		-
	HDL Logística Hospitalar Ltda	Fabio Bernal De Araujo	13/10/2020 08:42	R\$ 2,3900	R\$ 478.000,0000	100	FISIOLOGICO 0,9% 100ML C/100 BO SISTEMA FECHADO - VIA IV, HALEXISTAR	CAIXA		-
	Servimed Comercial Ltda - SP	Servimed Web Service WS	13/10/2020 08:56	R\$ 2,4047	R\$ 480.940,0000	1	CLORETO DE SODIO 0,9%, EUROFARMA	9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML		-

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</b> Código: 211321 Quantidade: 50000 Bolsa Marcas: - Preferidas: - <b>Informações de Última Compra</b> 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO	HDL Logística Hospitalar Ltda	Fabio Bernal De Araujo	13/10/2020 08:42	R\$ 2,3800	R\$ 119.000,0000	30	FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/30 BO SISTEMA FECHADO - VIA IV, HALEXISTAR	CAIXA		-
	Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 2,5500	R\$ 127.500,0000	30	CLORETO DE SODIO, FRESENIUS KABI	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST		-

Marca: -  
 Preço Unitário: 0,0000  
 Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	Tatia Merlo	07/10/2020 08:56	R\$ 2,9800	R\$ 149.000,0000	24	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO EQUIPLEX, EQUIPLEX	FECH X 500 ML 9 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 500 ML		-
Servimed Comercial Ltda - SP	Servimed Web Service WS	13/10/2020 08:56	R\$ 3,0297	R\$ 151.485,0000	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EUROFARMA	9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 500 ML		-
Laboratorios B.braun S.a.	Andreia Cunha Villalba	07/10/2020 08:59	R\$ 3,0700	R\$ 153.500,0000	20	SOLUCAO CLORETO SÓDIO 0,9% 500ML ECOFLAC PLUS , BBraun			-

12

**CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 10ML [BR0268236]**  
 Código: 2358  
 Quantidade: 400000 Ampola  
 Marcas Preferidas:  
**Informações de Última Compra**  
 09/11/2012  
 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO  
 Marca: -  
 Preço Unitário: 0,0000  
 Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	Werbran Ws Webservice	08/10/2020 11:49	R\$ 0,2960	R\$ 118.400,0000	1	FARMACE	AMP	Código WERBRAN : 01.01.03549 -- Nome comercial : CLORETO SÓDIO 0,9% IV 10ML AMP C/200 -- Nome Químico : CL SÓDIO 0,9% IV AMP 10ML -- Observação - - null	-
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	Tatia Merlo	07/10/2020 08:56	R\$ 0,3000	R\$ 120.000,0000	200	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO EQUIPLEX, EQUIPLEX	9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML		-
V E V Comércio de Medicamentos Eireli - EPP	Andreia Damasio	08/10/2020 15:50	R\$ 0,3000	R\$ 120.000,0000	200	CLORETO DE SÓDIO, FARMACE	100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML		-
Noeli Vieira Distribuidora de Soros	Voolmed Vendas	13/10/2020 08:55	R\$ 0,3500	R\$ 140.000,0000	200	CLORETO DE SÓDIO, SAMTEC	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP)		-
Servimed Comercial Ltda - SP	Servimed Web Service WS	13/10/2020 08:56	R\$ 0,3633	R\$ 145.320,0000	200	SORO FISIOL 0,9% 10 ML 200AP HT - EQUIPLEX	Caixa		-
DIMEDI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA	DIMEDI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA DIMEDI FARMACÁUTICA	07/10/2020 16:38	R\$ 0,3900	R\$ 156.000,0000	200	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML IV CX C/ 200 AMP - EQUIPLEX	CX		-
KAIVOS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lariane Pacagnela	07/10/2020 17:35	R\$ 0,3900	R\$ 156.000,0000	200	CLORETO DE SÓDIO, FARMACE	9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 FR PLAS TRANS X 10 ML		-
HDL Logistica Hospitalar Ltda	Fabio Bernal De Araujo	13/10/2020 08:42	R\$ 0,3900	R\$ 156.000,0000	200	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML C/ 200, ISOFARMA	CAIXA		-

**Cloreto de sodio 0,9% 1000ml sistema fechado [BR0268236]**  
 Código: 36214  
 Quantidade: 15000 Bolsa  
 Marcas Preferidas: Fresenius Kabi (Medicamento)  
**Informações de Última Compra**  
 09/11/2012  
 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO  
 Marca: Fresenius Kabi (Medicamento)  
 Preço Unitário: 0,0000  
 Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 4,3000	R\$ 64.500,0000	16	CLORETO DE SÓDIO, FRESENIUS KABI	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML		-
Servimed Comercial Ltda - SP	Servimed Web Service WS	13/10/2020 08:56	R\$ 4,4154	R\$ 66.231,0000	12	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML, EQUIPLEX	CAIXA		-
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	Tatia Merlo	07/10/2020 08:56	R\$ 4,5000	R\$ 67.500,0000	12	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO EQUIPLEX, EQUIPLEX	9 MG/ML SOL INJ IV CX 12 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 1000 ML		-
HDL Logistica Hospitalar Ltda	Fabio Bernal De Araujo	13/10/2020 08:42	R\$ 4,8000	R\$ 72.000,0000	15	FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML C/15 BO SISTEMA FECHADO - VIA IV , HALEXISTAR	CAIXA		-
Laboratorios B.braun S.a.	Andreia Cunha Villalba	07/10/2020 08:59	R\$ 5,2300	R\$ 78.450,0000	10	CLORETO DE SÓDIO 0,9% EP 1000ML, BBraun	1		-

**Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236]**  
 Código: 211322  
 Quantidade: 60000 Bolsa  
 Marcas Preferidas: Fresenius 1 / Fresenius Kabi (Medicamento)

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 2,1500	R\$ 129.000,0000	48	CLORETO DE SÓDIO, FRESENIUS KABI	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML		-

4

5

6

Informações de Última Compra	
09/11/2012	
<b>Fornecedor:</b>	PREÇO INÍCIO PROJETO
<b>Marca:</b>	Fresenius 1 / Fresenius Kabi (Medicamento)
<b>Preço Unitário:</b>	0,0000
<b>Quantidade:</b>	0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Servimed Comercial Ltda - SP	Servimed Web Service WS	13/10/2020 08:56	R\$ 2,2024	R\$ 132.144,0000	40	SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO, EQUIPLEX	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 250 ML		-
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	Tatia Merlo	07/10/2020 08:56	R\$ 2,5000	R\$ 150.000,0000	40	SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO EQUIPLEX, EQUIPLEX	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 250 ML		-
HDL Logistica Hospitalar Ltda	Fabio Bernal De Araujo	13/10/2020 08:42	R\$ 2,7000	R\$ 162.000,0000	50	fisiologico 0,9% 250ml c/50 bo sistema fechado halexistar, HALEXISTAR	BOLSA		-
Laboratorios B.braun S.a.	Andreia Cunha Villalba	07/10/2020 08:59	R\$ 2,9600	R\$ 177.600,0000	30	SOLUCAO CLORETO SODIO 0,9% 30AMP 250ML ECOFLAC PLUS, BBraun	1		-

GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] Código: 211333	
09/11/2012	
<b>Quantidade:</b>	16000 Bolsa
<b>Marcas Preferidas:</b>	-
<b>Fornecedor:</b>	PREÇO INÍCIO PROJETO
<b>Marca:</b>	-
<b>Preço Unitário:</b>	0,0000
<b>Quantidade:</b>	0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Servimed Comercial Ltda - SP	Servimed Web Service WS	13/10/2020 08:56	R\$ 2,6607	R\$ 42.571,2000	40	SOLUCAO DE GLICOSE, EQUIPLEX	50 MG/ML SOL INJ IV CX 40 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML		-
Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 2,7500	R\$ 44.000,0000	48	GLICOSE 5%, FRESENIUS KABI	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML		-
Laboratorios B.braun S.a.	Andreia Cunha Villalba	07/10/2020 08:59	R\$ 2,9600	R\$ 47.360,0000	30	SOL. DE GLICOSE 5% ECOFLAC PLUS 250ML, BBraun	FRS		-
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	Tatia Merlo	07/10/2020 08:56	R\$ 3,0000	R\$ 48.000,0000	40	SOLUCAO DE GLICOSE, EQUIPLEX	50 MG/ML SOL INJ IV CX 40 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML		-
HDL Logistica Hospitalar Ltda	Fabio Bernal De Araujo	13/10/2020 08:42	R\$ 3,2200	R\$ 51.520,0000	50	GLICOFISIOLOGICA 250ML C/50 BO SISTEMA FECHADO - VIA IV , HALEXISTAR	CAIXA		-

GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0270092] Código: 211328	
09/11/2012	
<b>Quantidade:</b>	12000 Bolsa
<b>Marcas Preferidas:</b>	-
<b>Fornecedor:</b>	PREÇO INÍCIO PROJETO
<b>Marca:</b>	-
<b>Preço Unitário:</b>	0,0000
<b>Quantidade:</b>	0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 3,2000	R\$ 38.400,0000	30	GLICOSE 5%, FRESENIUS KABI	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML		-
Laboratorios B.braun S.a.	Andreia Cunha Villalba	07/10/2020 08:59	R\$ 3,2900	R\$ 39.480,0000	20	SOLUCAO GLICOSE 5% 20AMP 500ML ECOFLAC PLUS, BBraun	1		-
Servimed Comercial Ltda - SP	Servimed Web Service WS	13/10/2020 08:56	R\$ 3,3537	R\$ 40.244,4000	24	SOLUCAO DE GLICOSE, EQUIPLEX	50 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML		-
HDL Logistica Hospitalar Ltda	Fabio Bernal De Araujo	13/10/2020 08:42	R\$ 3,9700	R\$ 47.640,0000	30	GLICOSE 5% 500ML C/30 BO SISTEMA FECHADO - VIA IV , HALEXISTAR	BO		-
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	Tatia Merlo	07/10/2020 08:56	R\$ 4,0000	R\$ 48.000,0000	24	SOLUCAO DE GLICOSE, EQUIPLEX	50 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML		-
Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	Webservices Futura	06/10/2020 15:23	R\$ 4,8500	R\$ 58.200,0000	25	GLICOSE EUROFARMA	FRASCO	GLICOSE 5% 500ML FR CX C/25 CX C/ 25 FR GLICOSE EUROFARMA	-

Glicose 5% 1000ml sistema fechado [BR0270092] Código: 211327	
09/11/2012	
<b>Quantidade:</b>	4000 Bolsa
<b>Marcas Preferidas:</b>	Fresenius Kabi (Medicamento)
<b>Fornecedor:</b>	PREÇO INÍCIO PROJETO
<b>Marca:</b>	Fresenius Kabi (Medicamento)
<b>Preço Unitário:</b>	0,0000
<b>Quantidade:</b>	0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 4,5000	R\$ 18.000,0000	16	GLICOSE 5%, FRESENIUS KABI	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML		-
Servimed Comercial Ltda - SP	Servimed Web Service WS	13/10/2020 08:56	R\$ 5,0017	R\$ 20.006,8000	15	SORO GLICOSE 5% SF 1000ML 15BS HT - EUROFARMA	Caixa		-
Laboratorios B.braun S.a.	Andreia Cunha Villalba	07/10/2020 08:59	R\$ 5,4400	R\$ 21.760,0000	10	SOLUCAO DE GLICOSE B. BRAUN, B. BRAUN	50 MG/ML SOL INJ IV CX 10 FA PLAS TRANS		-

Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	Tatia Merlo	07/10/2020 08:56	R\$ 5,8500	R\$ 23.400,0000	12	SIST FECH X 1000 ML 50 MG/ML SOL INJ IV CX 12 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML	SOLUCAO DE GLICOSE, EQUIPLEX		
HDL Logística Hospitalar Ltda	Fabio Bernal De Araujo	13/10/2020 08:42	R\$ 6,1200	R\$ 24.480,0000	15	GLICOSE 5% 1000ML C/15 BO SISTEMA FECHADO - VIA IV, HALEXISTAR	CAIXA		

13

**Glicose 5% 100ml sistema fechado [BR0270092]**  
Código: 211330

Quantidade: 80000 Bolsa

Equiplex (Medicamento) / Fresenius Kabi (Medicamento)

Informações de Última Compra

09/11/2012

10 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: Equiplex (Medicamento) / Fresenius Kabi (Medicamento)

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 2,0000	R\$ 160.000,0000	80	GLICOSE 5%, FRESENIUS KABI	50 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML		-
Laboratorios B.braun S.a.	Andreia Cunha Villalba	07/10/2020 08:59	R\$ 2,2200	R\$ 177.600,0000	50	SOLUCAO GLICOSE 5% 50AMP 100ML ECOFLAC PLUS, BBraun	1		-
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	Tatia Merlo	07/10/2020 08:56	R\$ 2,2500	R\$ 180.000,0000	70	SOLUCAO DE GLICOSE, EQUIPLEX	50 MG/ML SOL INJ IV CX 70 FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML		-
HDL Logística Hospitalar Ltda	Fabio Bernal De Araujo	13/10/2020 08:42	R\$ 2,7600	R\$ 220.800,0000	50	GLICOSE 5% EP 100ML C/50 ECOFLAC PLUS S FECHADO- USO AD/PED- VIA IV, BBRAUN	Caixa		-

**Hidroxieltamido 6% 500ml sistema fechado [BR0433293]**  
Código: 37712

Quantidade: 100 Bolsa

Fresenius Kabi (Medicamento)

Informações de Última Compra

09/11/2012

11 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: Fresenius Kabi (Medicamento)

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 25,0000	R\$ 2.500,0000	30	VOLUVEN 6%, FRESENIUS KABI	60 MG/ML SOL INJ IV FR PE TRANS SIST FECH X 500 ML		-
Anbioton Importadora Ltda	Elza Da Silva	12/10/2020 20:44	R\$ 26,9000	R\$ 2.690,0000	1	VOLUVEN 6%, FRESENIUS KABI	60 MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML		-

**MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO [BR0299675]**  
Código: 211337

Quantidade: 1200 Bolsa

Informações de Última Compra

09/11/2012

12 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 3,4000	R\$ 4.080,0000	48	MANITOL 20%, FRESENIUS KABI	200 MG/ML SOL INFUS IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML		-
Anbioton Importadora Ltda	Elza Da Silva	12/10/2020 20:44	R\$ 4,5600	R\$ 5.472,0000	50	MANITOL BEKER, BEKER	200 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PVC SIST FECH X 250 ML		-
KAIROS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lariane Pacagnela	07/10/2020 17:35	R\$ 5,1400	R\$ 6.168,0000	40	JP MANITOL, J.P.	200 MG/ML SOL INJ IV CX 35 BOLS PVC SIST FECH X 250 ML		-
HDL Logística Hospitalar Ltda	Fabio Bernal De Araujo	13/10/2020 08:42	R\$ 5,2500	R\$ 6.300,0000	40	MANITOL 20% 250ML CX, C/40FR SIST FECHADO SANOBOL, SANOBOL	CX		-
Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	Webservices Futura	06/10/2020 15:23	R\$ 6,0000	R\$ 7.200,0000	1	MANITOL 20%, FRESENIUS KABI	200 MG/ML SOL INFUS IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO CX C/ 48 FR CX C/ 48 FR MANITOL FRESENIUS	-
Laboratorios B.braun S.a.	Andreia Cunha Villalba	07/10/2020 08:59	R\$ 6,7300	R\$ 8.076,0000	30	SOLUCAO DE MANITOL, B. BRAUN	250 MCG/DOSE SOL AER CT TB AL + ESPAC JET X 200 DOSES		-

**RINGER + LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO [BR0303292]**  
Código: 211340

Quantidade: 15000 Bolsa

Informações de Última Compra

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Fresenius Kabi do Brasil Ltda	Sabrina Siqueira	13/10/2020 09:29	R\$ 2,8000	R\$ 42.000,0000	30	SOLUCAO RINGER COM LACTATO, FRESENIUS KABI	SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML		-
Prosaude	Tatia Merlo	07/10/2020	R\$ 3,1000	R\$ 46.500,0000	24	SOLUCAO	SOL INJ IV		-

Compra		09/11/2012	
<b>Fornecedor:</b>	PREÇO INÍCIO PROJETO	Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	08:56
<b>Marca:</b>	-		
<b>Preço Unitário:</b>	0,0000	Laboratorios B.braun S.a.	07/10/2020 08:59
<b>Quantidade:</b>	0.0		
		Andrea Cunha Villalba	R\$ 3,1900 R\$ 47.850,0000 20
		HDL Logistica Hospitalar Ltda	13/10/2020 08:42
		Fabio Bernal De Araujo	R\$ 3,9500 R\$ 59.250,0000 20
		Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	06/10/2020 15:23
		Webservices Futura	R\$ 4,3400 R\$ 65.100,0000 1

RINGER COM LACTATO, EQUIPLEX CX 24 FR, PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML

SOLUCAO RINGER C/LACTATO 20FA 500ML ECOFLAC PLUS, BBraun

RINGER C/ LACTATO EP 500ML C/20 ECOFLAC PLUS 5 FECHADO-USO AD/PED-VIA TV, BBRAUN

6 MG/ML + 0,3 MG/ML + 0,2 MG/ML + 3 MG/ML SOL INJ IV COM LACTATO, EUROFARMA RINGER C/LACTATO 500ML FR CX C/ 25 CX C/ 25 FR RINGER LACTATO EUROFARMA

ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML [BR0315056] Código: 62045		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>Quantidade:</b>	200000 Ampola	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp	Tatia Merlo	07/10/2020 08:56	R\$ 0,3000	R\$ 60.000,0000	200	AGUA PARA INJECAO, EQUIPLEX	SOL INJ CX 200 AMP PE X 10 ML		-
<b>Marcas Preferidas:</b>	-	Noeli Vieira Distribuidora de Soros	Voolmed Vendas	13/10/2020 08:55	R\$ 0,3400	R\$ 68.000,0000	200	FARMACE - AGUA PARA INJECAO, FARMACE	1 ML/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML		-
<b>Informações de Última Compra</b>	09/11/2012	Pharma Star Comercio De Medicamentos Ltda-Me	WebService Pharma Star	06/10/2020 16:40	R\$ 0,3500	R\$ 70.000,0000	1	AGUA P/INJEÇÃO 10ML C/200 AMP EQUIPLEX - EQUIPLEX	Ampola	AGUA P/INJEÇÃO 10ML C/200 AMP EQUIPLEX	-
<b>Fornecedor:</b>	PREÇO INÍCIO PROJETO	V E V Comercio de Medicamentos Eireli - EPP	Andrea Damasio	08/10/2020 15:50	R\$ 0,3500	R\$ 70.000,0000	200	FARMACE - AGUA PARA INJECAO, FARMACE	1 ML/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML		-
<b>Marca:</b>	Equiplex (Medicamento)	Global Hospitalar Importação E Comercio Ltda Me	Web Services Global Hospitalar	13/10/2020 08:33	R\$ 0,3712	R\$ 74.240,0000	200	AGUA PARA INJECAO, EQUIPLEX	SOL INJ CX 200 AMP PE X 10 ML	AGUA PARA INJECAO 10ML CX C/ 200AMP EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA - LTDA VALIDADE: 12/06/2022 CAIXA COM: 200	-
<b>Preço Unitário:</b>	0,0000										
<b>Quantidade:</b>	0.0										

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000  
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
 Total de Itens da Cotação: 14 Total de Itens Impressos: 14

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir voltar



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal da Saúde  
Comissão Permanente de Licitação – SMS  
Rua Francisco Torres, 830  
Andar C - sala C 03  
Centro 80060-130  
Curitiba – PR  
www.curitiba.pr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 06**  
**Pregão Eletrônico nº 059/2020 – SMS.**  
**Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.**

Aos **nove** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sito na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, com sede na Rua Dr. Antônio Lirio Callou, s/nº, Bairro Sítio Barreiras, Barbalha - CE, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, neste ato representada por **GERALDO CELSO ALVES DE LIMA**, CPF nº 387.708.813-91. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2020 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

### ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

**Item 2:** DIPIRONA, 500mg/ml, gotas, embalado em frasco conta-gotas com no mínimo 10 ml.  
Marca/Modelo: Farmace/fr 10ml, Cx100 frascos  
Valor unitário: R\$0,70  
Quantidade estimada: 240000,00  
Valor total estimado: R\$168.000,00

**Item 4:** PARACETAMOL, 200 MG/ML, GOTAS, frasco conta-gotas, com no mínimo 15 ml e no máximo 20 ml.  
Marca/Modelo: Farmace/fr15ml, Cx 100 frascos  
Valor unitário: R\$0,7883  
Quantidade estimada: 225000,00  
Valor total estimado: R\$177.367,50

**Item 5:** SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9%, 100 ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para spgw (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007), com dois sítios  
Marca/Modelo: Farmace/fr100ml, Cx 60frascos  
Valor unitário: R\$1,70  
Quantidade estimada: 225000,00  
Valor total estimado: R\$382.500,00  
**Valor total estimado da empresa: R\$ 727.867,50.**

- ♦ Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

FARMACE  
INDÚSTRIA  
QUÍMICO  
FARMACÊUTICA  
A CEARENSE  
L:06628333000  
146

Assinado de forma  
digital por FARMACE  
INDÚSTRIA QUÍMICO  
FARMACÊUTICA  
CEARENSE  
1.06628333000146  
Dados: 2020.08.28  
11:36:22 -03'00'

- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 059/2020 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARCIA CECILIA  
HUCULAK:4919  
0865987

Assinado de forma digital  
por MARCIA CECILIA  
HUCULAK:49190855987  
Dados: 2020.08.28  
11:57:42 -03'00'

---

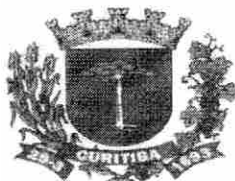
**MARCIA CECILIA HUÇULAK**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

FARMACE INDUSTRIA  
QUIMICO  
FARMACEUTICA  
CEARENSE  
L:06628333000146

Assinado de forma digital por  
FARMACE INDUSTRIA  
QUIMICO FARMACEUTICA  
CEARENSE L:06628333000146  
Dados: 2020.08.28 11:28:10  
-03'00'

---

**GERALDO CELSO ALVES DE LIMA**  
**FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-**  
**FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**  
**CONTRATADA**

657  
15**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal da Saúde  
Comissão Permanente de Licitação – SMS  
Rua Francisco Torres, 830  
Andar C - sala C 03  
Centro 80060-130  
Curitiba – PR  
www.curitiba.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 03**  
**Pregão Eletrônico nº 010/2020 – SMS.**  
**Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.**

Aos **vinte e dois** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, com sede na Av. Marginal Projetada, 1652, Tamboré, Barueri - SP, CNPJ nº 49.324.221/0001-04, neste ato representada por **EVANDRO AKIO ADACHI SUDA**, CPF nº 961.946.269-68. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

**ITEM(NS) COM MENOR PREÇO**

**Item 3: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9%, 250ml, sistema fechado, embalada em bolsa ou frasco flexível para spgv** (portaria 500/97, rdc 45/2003 e rdc 29/2007), com dois sítios  
Marca/Modelo: Fresenius  
Valor unitário: R\$ 1,81  
Quantidade estimada: 225.000  
Valor total estimado: R\$ 407.250,00  
**Valor total estimado da empresa: R\$ 407.250,00**

- ◆ Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- ◆ A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- ◆ As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 010/2020 – SMS e Anexos.
- ◆ E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

**MARCIA CECILIA HUÇULAK**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EVANDRO AKIO ADACHI SUDA**  
**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**  
**CONTRATADA**



97



Ministerio da Saude  
Secretaria Executiva  
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento  
Coordenação Geral de Economia da Saude  
**BPS - Banco de Preços em Saude**

Quarta-feira 14 Outubro 2020 09:30

GERAL

Usuario: Silvia Ribeiro

**ITENS**

Código BR: 0266236

Und. de Fornecedor: BOLSA 100,00 ML

UF: PR

Descrição CATMAT: CLORETO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO:0.9%\_ SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICACAO:SISTEMA FECHADO

**PERIODO**

Data da Compra: 01/06/2020 a 14/10/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO				NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF					
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO:0.9%_ SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICACAO:SISTEMA FECHADO	BOLSA 100,00 ML	Não	18/09/2020	Pregão	29/09/2020	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTIC AL.TDA -	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	3000	2.5940	6.1292	09/2020	2.1638

**Observações**

**"Média Ponderada**

Exponha a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta média representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saude

20



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 14 Outubro 2020 09:48

GERAL

Usuário: Silva Ribeiro

**ITENS**

Código BR: 0268236

Und. de Fornecimento: BOLSA 250,00 ML

UF: PR

Descrição CATMAT: CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO 0.9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

**PERIODO**

Data da Compra: 02/08/2020 a 14/10/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITARIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO 0.9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	Não	18/09/2020	Pregão	29/09/2020	A	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	1500	2.7740	6,1292	09/2020	2,7740

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 38. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

13



Ministerio da Saude  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenacao Geral de Economia da Saude  
**BPS - Banco de Preços em Saude**

Quarta-feira 14 Outubro 2020 09:31

GERAL

Usuário: Silva Ribeiro

**ITENS**

Código BR: 0268236

Und. de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML

UF: PR

Descrição CATMAT: CLORETO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO:0,9%\_ SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICACAO SISTEMA FECHADO

**PERIODO**

Data da Compra: 25/06/2020 a 14/10/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			TIPO COMPRA	FABRICANTE	DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FORNecedor			NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF							
BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICACAO SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	Não	14/08/2020	Pregão	29/09/2020	A	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	CIRURGICA THOME - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.-ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RANCHO ALEGRE DOESTE	PR	2000	2,7225	0,0000	N/A	2,1246		

**Observações**

**"Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Faixe Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saude

19



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.260.846/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANBIOTON IMPORTADORA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANBIOTON IMPORTADORA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOZE DE MAIO</b>	NÚMERO <b>547</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>07.056-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA GALVAO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARULHOS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@ANBIOTON.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 4372-9982</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2020** às **10:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.324.221/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/1977</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MARGINAL PROJETADA</b>	NÚMERO <b>1652</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO1. 2-PARTE. 3. 4 5. 6. 7-PARTE 8-PARTE ALTURA DO KM 21 E 22 DA RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b>
--	-----------------------	--

CEP <b>06.460-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MUTINGA</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCOS.MANTOANI@FRESENIUS-KABI.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 2504-1561</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2020** às **10:36:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.872.656/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**  
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV INGLATERRA**

NÚMERO  
**40**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**38.405-050**

BAIRRO/DISTRITO  
**TIBERY**

MUNICÍPIO  
**UBERLANDIA**

UF  
**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**TELMO@HDLHOSPITALAR.COM.BR**

TELEFONE  
**(34) 3221-5300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2020** às **10:36:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.673.254/0010-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABORATORIOS B BRAUN SA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIOS B BRAUN S/A	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO EST GUAXINDIBA	NÚMERO 1990	COMPLEMENTO LOTE 39E
------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 24.722-030	BAIRRO/DISTRITO GUAXINDIBA	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VANESSA.PEREIRA@BBRAUN.COM	TELEFONE (21) 2602-3321/ (21) 2602-3324
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2020 às 10:36:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.247.385/0001-49</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/01/1992</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R URUGUAI</b>	NÚMERO <b>1538E</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP <b>89.801-447</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARIA GORETTI</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3324-5585</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2020** às **10:36:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.463.156/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/1973</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SERVIMED COMERCIAL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVIMED COMERCIAL LTDA.</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV NACOES UNIDAS</b>	NÚMERO <b>37</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA37</b>
---------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP <b>17.047-903</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CONTORNO</b>	MUNICÍPIO <b>BAURU</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>juridico@servimed.com.br</b>	TELEFONE <b>(14) 2106-2000/ (14) 3103-2000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2020** às **10:37:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.628.333/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/06/1981</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</b> <b>10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios</b> <b>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários</b> <b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos</b> <b>21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD DR. ANTONIO LIRIO CALLOU</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 02</b>
---	---------------	-----------------------------

CEP <b>63.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SITIO BARREIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>BARBALHA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL.FISCAL@FARMACE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(88) 3532-7062</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2020** às **10:38:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

**Pregoeiro:**

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438  
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula nº 100.069  
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

**Equipe de Apoio:**

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031  
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referêcia "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan ; Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**

**PORTARIA Nº 55**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.**

**Pregoeiros:**

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250  
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277  
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822



Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.  
Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL**

**"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."**

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120**

*"Convoca candidatos em caráter emergencial"*

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boulin, nº 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo e-mail.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

28  
○

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Análise minuta edital PE - cloreto de sódio**

---

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

qua, 28 de out de 2020 15:20

1 anexo

**Assunto :** Re: Análise minuta edital PE - cloreto  
de sódio

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 28 de outubro de 2020 11:55:56

**Assunto:** Análise minuta edital PE - cloreto de sódio

Prezados,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Paz e Bem,





**assinatura.png**  
30 KB





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

18  
10

Memorando 245/2020 – CPL

Em 28 de outubro de 2020


À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 245/2020, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

29

**MINUTA**  
**EDITAL DE EMBASAMENTO**

**Processo Administrativo nº xxx/2020.**  
**Pregão Eletrônico nº xxx/2020.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto:** “*Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações*”.

**Pregão de Ampla Concorrência**

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:


- Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

- Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Informação:** considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>1</sup>; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

1 Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º xxx/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2020, é de R\$ 615.786,00.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.





b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Público, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

**4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

**4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

31  
/

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**

15

**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia xx de xxx de 2020 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2020 às xxhxxmin, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.



7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

**1.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**2. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**3. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**4. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais aci-  
Pregão Eletrônico nº xx/2020 – Feas





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

34

ma apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

**7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8 – Apresentação Dos Lances**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado,



esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.



10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## **11 – Julgamento Da Habilitação**

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

#### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVOS CIRCULANTES+ATIVOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO**

**LG = -----**

## PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

## ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.





11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

#### **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada



a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não

se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns** – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

40  
0

### 17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

**Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

1

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de

medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,





previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Daiana Lugarini.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**

## Anexo I

### Termo De Referência

Processo Administrativo: 313/2020.

#### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações.

#### 2. Justificativa:

Os medicamentos diversos listados neste termo de referência são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema de gestão Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>2</sup>; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

#### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

**Item 01: 211323 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado:**

Cloreto de sódio 0,9% 100ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e

<sup>2</sup> Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.

**Quantidade: 200.000 bolsas/frascos.**

**Valor máximo permitido: R\$ 1,8250**

**Item 02: 211322 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Sistema Fechado:**

Cloreto de sódio 0,9% 250ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.

**Quantidade: 60.000 bolsas/frascos.**

**Valor máximo permitido: R\$ 2,0541**

**Item 03: 211321 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado:**

Cloreto de sódio 0,9% 500ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivação de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.

**Quantidade: 50.000 bolsas/frascos.**

**Valor máximo permitido: R\$ 2,5508**

#### **4. Condições Gerais Para Cotação**

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos

entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

**4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min

de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro,





46  
Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas  
Gestora do Contrato



## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

*Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_*  
*Processo Administrativo n.º: xxx/2020 – Feas.*  
*Pregão Eletrônico n.º XX/2020 – Feas.*  
*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### **Itens com 1º menor preço.**

**Item:**

**Marca:**

**Valor unitário: R\$**

**Quantidade estimada:**

**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

48

### Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2020-Feas  
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

17

PA n° 313/2020

**Interessada:** Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAS.

**Assunto:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º** 291/2020

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

#### **I – Relatório**

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fl. 03/04);
- termo de referência (v. fl 05/08);
- referencial de preços (v. fl. 09)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl.10)
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 19/25)
- orçamentos que embasaram o referencial de preços (v. fl. 11/18)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 29/47)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 615.786,00 (seiscentos e quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais)**

É o relatório.  
Passo à manifestação.

## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se **AQUISIÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:



Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:  
(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto em questão. Portanto, correta a decisão administrativa pela ampliação do certame para participação de todas as empresas.

À fl. **21** consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>

### III - Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.



**ELAINE DE CAMPOS**  
OAB/PR 44.881  
MAT. 153

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 291/2020



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Processo Administrativo nº 313/2020 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 291/2020 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº: 313/2020.**

**Pregão Eletrônico nº: 96/2020.**

### **Pregão de Ampla Concorrência**

**Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações**

**Valor total estimado do pregão: R\$ 615.786,00.**

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 13/11/2020 às 08:00 h até o dia 26/11/2020 às 08:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 26/11/2020 às 08:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 26/11/2020 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feaes: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Cultural de Curitiba, 13 de novembro de 2020.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

**Processo Administrativo nº:** 313/2020.

**Pregão Eletrônico nº:** 96/2020.

**Pregão de Ampla Concorrência**

**Objeto:** Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 615.786,00.

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 13/11/2020 às 08:00 h até o dia 26/11/2020 às 08:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 26/11/2020 às 08:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 26/11/2020 – a partir das 09:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feaes: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras Feaes ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

**Processo Administrativo nº:** 314/2020.

**Pregão Eletrônico nº:** 97/2020.

**Pregão com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para ME/EPP.**

**Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar.

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 388.113,10.

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 13/11/2020 às 08:00 h até o dia 26/11/2020 às 13:30 h.



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 313/2020.

Pregão Eletrônico nº 096/2020.

A Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações”.**

### Pregão de Ampla Concorrência

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→ Do dia 13 de novembro de 2020 às 08h00min até o dia 26 de novembro de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 26 de novembro de 2020 às 08h40min, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ Dia 26 de novembro de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

**Informação:** considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>1</sup>; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

<sup>1</sup> Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 313/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 96/2020, é de R\$ 615.786,00.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### 3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### 4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

**4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

**4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**

**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar





cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**→ Do dia 13 de novembro de 2020 às 08h00min até o dia 26 de novembro de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

**1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da

Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**2. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**3. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**4. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

## 8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 26 de novembro de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.



10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## **11 – Julgamento Da Habilitação**

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-  
Pregão Eletrônico nº 96/2020 – Feas



tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

#### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

cípio em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

**LG** = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

ATIVO TOTAL

**SG** = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.



11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

#### **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para

Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns** – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;





#### **17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA**

**Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

### **18 – Do Pagamento**

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

### **19 – Das Penalidades**

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de



medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,



previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

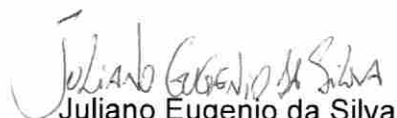
20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Daiana Lugarini.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Anexo I Termo De Referência

**Processo Administrativo: 313/2020.**

### 1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações.

### 2. Justificativa:

Os medicamentos diversos listados neste termo de referência são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema de gestão Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto no Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016<sup>2</sup>; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

### 3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

**Item 01: 211323 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado:**

Cloreto de sódio 0,9% 100ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivação de medicamentos e

<sup>2</sup> Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como MEP's sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivção de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.

**Quantidade: 200.000 bolsas/frascos.**

**Valor máximo permitido: R\$ 1,8250**

**Item 02: 211322 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Sistema Fechado:**

Cloreto de sódio 0,9% 250ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivção de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivção de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.

**Quantidade: 60.000 bolsas/frascos.**

**Valor máximo permitido: R\$ 2,0541**

**Item 03: 211321 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado:**

Cloreto de sódio 0,9% 500ml embalado em bolsa ou frasco flexível para SPGV (portaria 500/97, RDC 45/2003 e RDC 29/2007), com dois sítios (um com fechamento em material autovedável a múltipla punções, que não desprenda fragmentos para solução ao ser perfurado, para aditivção de medicamentos e um para conexão do equipo com sistema de proteção para abertura manual, sem utilização de objetos cortantes, ambos estéreis. Espaço interno que proporcione a aditivção de medicamento, sem que seja necessário desprezar parte da solução. Graduação orientativa na bolsa ou frasco.

**Quantidade: 50.000 bolsas/frascos.**

**Valor máximo permitido: R\$ 2,5508**

#### **4. Condições Gerais Para Cotação**

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.



4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos

entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

**4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

**4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min

de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

**5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro,



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

**5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

**5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas  
Gestora do Contrato

## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: 313/2020 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º 096/2020 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 96/2020 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**

**Marca:**

**Valor unitário: R\$**

**Quantidade estimada:**

**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 96/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Anexo III Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 96/2020-Feas  
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 96/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

**Pregão com registro de preço****Processo Nº 096.2020****Nº Pregão 096.2020****Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações****Modalidade: Pregão com registro de preço****Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 09:05 horas do dia 26/11/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23621. OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:  
 Início do Acolhimento das Propostas: 13/11/20 as 08:00h  
 Limite do Acolhimento das Propostas: 26/11/20 as 08:30h  
 Data da Abertura das Propostas: 26/11/20 as 08:40h  
 Data Início Sessão da Disputa: 26/11/20 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	Fornecedor 75524	25/11/20 às 16:30:06
2	Fresenius Kabi Brasil Ltda - 49.324.221/0016-90	Fornecedor 75553	25/11/20 às 22:37:44
3	Halex Istar Industria Farmacêutica SA - 01.571.702/0001-98	Fornecedor 75523	25/11/20 às 16:22:54
4	Laboratórios B.braun S.a - 31.673.254/0010-95	Fornecedor 75501	26/11/20 às 08:45:57
5	Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda - 32.421.421/0001-82	Fornecedor 75448	24/11/20 às 17:09:20
6	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli - 85.247.385/0001-49	Fornecedor 75364	26/11/20 às 08:30:28
7	Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda - 06.106.005/0001-80	Fornecedor 75512	25/11/20 às 15:32:53

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	33	13
Fornecedores que cadastraram propostas	7	4
Fornecedores categoria ME/EPP	2	1
Fornecedores que inseriram comentários	3	
Fornecedores que anexaram documentos	7	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	3
Itens com propostas cadastradas	3
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	3

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA	Laboratórios B.braun S.a - CNPJ:31.673.254/0010-95	1,7600	352.000,0000		50



28  
3

FECHADO [BR0268236] <b>Código:</b> 211323 <b>Quantidade:</b> 200.000	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli - CNPJ:85.247.385/0001-49	1,8000	360.000,0000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% EP 100ML EQUIPLEX-FRASCO	70
	Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:32.421.421/0001-82	1,8200	364.000,0000	EQUIPLEX	70
	Fresenius Kabi Brasil Ltda- - CNPJ:49.324.221/0016-90	1,8200	364.000,0000	Fresenius	100
	Halex Istar Industria Farmacêutica SA - CNPJ:01.571.702/0001-98	2,0300	406.000,0000	HALEXISTAR	100
	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:00.802.002/0001-02	3,4872	697.440,0000	FRESENIUS	1
	Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda - CNPJ:06.106.005/0001-80	6,0300	1.206.000,0000	FRESENIUS	80
2 Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236] <b>Código:</b> 211322 <b>Quantidade:</b> 60.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
	Fresenius Kabi Brasil Ltda- - CNPJ:49.324.221/0016-90	2,0500	123.000,0000	Fresenius	250
	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli - CNPJ:85.247.385/0001-49	2,0500	123.000,0000	EQUIPLEX-FRASCO	40
	Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:32.421.421/0001-82	2,0541	123.246,0000	EQUIPLEX	40
	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:00.802.002/0001-02	2,0541	123.246,0000	SANOBIOL	1
	Halex Istar Industria Farmacêutica SA - CNPJ:01.571.702/0001-98	2,3300	139.800,0000	HALEXISTAR	50
	Laboratórios B.braun S.a - CNPJ:31.673.254/0010-95	2,5600	153.600,0000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% EP 250ML	30
Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda - CNPJ:06.106.005/0001-80	5,2000	312.000,0000	FRESENIUS	48	
3 CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236] <b>Código:</b> 211321 <b>Quantidade:</b> 50.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
	Laboratórios B.braun S.a - CNPJ:31.673.254/0010-95	2,5100	125.500,0000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% EP 500ML	20
	Fresenius Kabi Brasil Ltda- - CNPJ:49.324.221/0016-90	2,5500	127.500,0000	Fresenius	500
	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli - CNPJ:85.247.385/0001-49	2,5500	127.500,0000	EQUIPLEX-FRASCO	24
	Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:32.421.421/0001-82	2,5508	127.540,0000	EQUIPLEX	24
	Halex Istar Industria Farmacêutica SA - CNPJ:01.571.702/0001-98	3,2300	161.500,0000	HALEXISTAR	30
	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:00.802.002/0001-02	4,5128	225.640,0000	FRESENIUS	1
Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda - CNPJ:06.106.005/0001-80	6,2300	311.500,0000	FRESENIUS	30	

Após análise das propostas feita pelo Pregoeiro, os seguintes fornecedores foram desclassificados do **PREGÃO**:

Fornecedor	Data	Motivo
Laboratórios B.braun S.a	26/11/20 08:45	7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

1	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236] <b>Código:</b> 211323 <b>Quantidade:</b> 200.000		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:07:13	1,7900
		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	26/11/20 09:07:21	2,2700*
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:07:53	1,7800
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:08:40	1,7000
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:08:54	1,6900
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:09:21	1,6800
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:09:37	1,6400
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	26/11/20 09:09:59	1,6700*
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:10:02	1,6300

76  
2

		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:10:17	1,6000
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:10:31	1,5900
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:10:40	1,5800
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:13:41	1,5700
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:14:05	1,5600
2	Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236] <b>Código:</b> 211322 <b>Quantidade:</b> 60.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:07:13	2,0400
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:07:53	2,0000
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:09:08	1,9900
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:09:26	1,9800
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:09:38	1,9400
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:09:39	1,9700*
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:09:52	1,9300
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:10:17	1,9200
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:10:57	1,9100
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:11:10	1,9000
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:11:57	1,8900
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:12:07	1,8800
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:12:30	1,8700
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	26/11/20 09:13:39	1,8500
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:14:05	1,8400
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	26/11/20 09:16:05	1,8200
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236] <b>Código:</b> 211321 <b>Quantidade:</b> 50.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:07:13	2,5400
		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	26/11/20 09:07:46	2,9400*
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:07:53	2,5000
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:08:40	2,3500
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:08:54	2,3400
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:09:28	2,3300
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:09:38	2,3000
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:10:57	2,2900
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:11:10	2,2800
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:11:46	2,2700
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:12:02	2,2600
		Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	26/11/20 09:12:19	2,2500
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	26/11/20 09:13:39	2,2300
		Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	26/11/20 09:14:05	2,2200
		Fresenius Kabi Brasil Ltda-	26/11/20 09:16:05	2,1200
		Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda	26/11/20 09:18:21	2,1353*

Lances marcados com "\*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	26/11/20 09:05:36	Iniciada a sessão para a disputa do prego 23621
<b>Item 1: 162519 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:05:43	Aberta a disputa do item 1
<b>Item 2: 162520 - Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:05:43	Aberta a disputa do item 2
<b>Item 3: 162521 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:05:43	Aberta a disputa do item 3
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	26/11/20 09:08:01	Bom dia a todos!!
Pregoeiro	26/11/20 09:08:23	Bem vindos a fase de lances do PE 096.2020
<b>Item 1: 162519 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:12:15	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.

<b>Item 2: 162520 - Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:12:18	Atenção!!! Babida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 3: 162521 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:12:20	Atenção!!! Babida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 1: 162519 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:17:20	Disputa do item 1 encerrada!
<b>Item 2: 162520 - Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:17:23	Disputa do item 2 encerrada!
Sistema	26/11/20 09:18:35	Atenção Srs. Fornecedores. tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 2! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!
Sistema	26/11/20 09:23:35	Desempate do item 2
Sistema	26/11/20 09:23:35	Atenção Srs. Fornecedores. Termino do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 2!
Sistema	26/11/20 09:25:22	Atenção Srs. Fornecedores. tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 2! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!
Sistema	26/11/20 09:30:23	Desempate do item 2
Sistema	26/11/20 09:30:23	Atenção Srs. Fornecedores. Termino do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 2!
<b>Item 3: 162521 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:39:27	Disputa do item 3 encerrada!
Sistema	26/11/20 09:39:35	Atenção Srs. Fornecedores. tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 3! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!
Sistema	26/11/20 09:44:35	Desempate do item 3
Sistema	26/11/20 09:44:35	Atenção Srs. Fornecedores. Termino do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 3!
<b>Item 1: 162519 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:44:36	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli
<b>Item 2: 162520 - Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:44:36	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Fresenius Kabi Brasil Ltda-
<b>Item 3: 162521 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</b>		
Sistema	26/11/20 09:44:36	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Fresenius Kabi Brasil Ltda-

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236] <b>Código:</b> 211323 <b>Quantidade:</b> 200.000			
2	Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236] <b>Código:</b> 211322 <b>Quantidade:</b> 60.000			
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236] <b>Código:</b> 211321 <b>Quantidade:</b> 50.000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	211323	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]	200.000,0000	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	1,5600	70	EQUIPLEX-FRASCO
2	211322	Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236]	60.000,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	1,8200	250	Fresenius
3	211321	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]	50.000,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	2,1200	500	Fresenius

78  
13

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]	211323	200.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
26/11/2020 09:44:36	<b>Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli</b> Uruguai, 1538 e-SANTA MARIA 89812226 - CHAPECO - SC 49-3324-5585 - prosaude@prosaudesc.com.br - (49) 3324-5585		

	Produto	Código	Qtde
2	Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236]	211322	60.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
26/11/2020 09:44:36	<b>Fresenius Kabi Brasil Ltda-</b> Rod Coronel-polícia Militar Nelson Tranchesí, 740 - Sp.029 E 900 Km 34.65 Galpao02 03 04 E-Itaquí 06696-110 - ITAPEVI - SP vanessa 11 999894811 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1467		

	Produto	Código	Qtde
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]	211321	50.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
26/11/2020 09:44:36	<b>Fresenius Kabi Brasil Ltda-</b> Rod Coronel-polícia Militar Nelson Tranchesí, 740 - Sp.029 E 900 Km 34.65 Galpao02 03 04 E-Itaquí 06696-110 - ITAPEVI - SP vanessa 11 999894811 - licitacao.br@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1467		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

**Pregoeiro - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar



## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

### Pregão com registro de preço

<b>Pregoeiro(s):</b>	Juliano Eugenio Da Silva	<b>Início acolhimento:</b>	13/11/20 - 08:00h
<b>ID:</b>	23621	<b>Limite acolhimento:</b>	26/11/20 - 08:30h
<b>N Pregão:</b>	096.2020	<b>Abertura propostas:</b>	26/11/20 - 08:40h
<b>Processo n:</b>	096.2020		
<b>Título:</b>	Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações		
<b>Início sessão:</b>	26/11/20 - 09:00h		

### Seq: 1 Cód: 211323 CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236] Qtde: 200000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	85.247.385/0001-49	Lance	26/11/2020 09:14	1,5600	312.000,0000
2º	Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	32.421.421/0001-82	Lance	26/11/2020 09:13	1,5700	314.000,0000
3º	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	Lance	26/11/2020 09:09	1,6700	334.000,0000
4º	Halex Istar Industria Farmacêutica SA	01.571.702/0001-98	Proposta	25/11/2020 16:22	2,0300	406.000,0000
5º	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	Lance	26/11/2020 09:07	2,2700	454.000,0000
6º	Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda	06.106.005/0001-80	Proposta	25/11/2020 15:32	6,0300	1.206.000,0000

### Seq: 2 Cód: 211322 Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236] Qtde: 60000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	Lance	26/11/2020 09:16	1,8200	109.200,0000
2º	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	85.247.385/0001-49	Lance	26/11/2020 09:14	1,8400	110.400,0000
3º	Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	32.421.421/0001-82	Lance	26/11/2020 09:12	1,8700	112.200,0000
4º	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	Proposta	25/11/2020 16:30	2,0541	123.246,0000
5º	Halex Istar Industria Farmacêutica SA	01.571.702/0001-98	Proposta	25/11/2020 16:22	2,3300	139.800,0000
6º	Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda	06.106.005/0001-80	Proposta	25/11/2020 15:32	5,2000	312.000,0000

### Seq: 3 Cód: 211321 CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236] Qtde: 50000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	Lance	26/11/2020 09:16	2,1200	106.000,0000
2º	Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda	06.106.005/0001-80	Lance	26/11/2020 09:18	2,1353	106.765,0000
3º	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	85.247.385/0001-49	Lance	26/11/2020 09:14	2,2200	111.000,0000
4º	Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda	32.421.421/0001-82	Lance	26/11/2020 09:12	2,2500	112.500,0000
5º	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	Lance	26/11/2020 09:07	2,9400	147.000,0000
6º	Halex Istar Industria Farmacêutica SA	01.571.702/0001-98	Proposta	25/11/2020 16:22	3,2300	161.500,0000

Fechar Imprimir

Emitido em: 26/11/20 - 15:44:42

80  
3

26 de Novembro de 2020

15:43

Horário de Brasília

Janaína Barreto Fonseca

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço  
ID: 23621 | Função: Equipe de Apoio

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

**Título:** Registro de Preços para futuro fornecimento

**Status:** Consultar Status no Item

**Nº pregão:** 096.2020

**Nº processo:** 096.2020

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital

**Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 13/11/20 às 08:00 (dd/mm/aa)

**Repasso Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 26/11/20 às 08:30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 26/11/20 às 08:40 (dd/mm/aa)

**Data da publicação:** 13/11/20

**Data início da sessão de disputa:** 26/11/20 às 09:00 (dd/mm/aa)

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide Edital de embasamento.

**Observações:** É obrigatório a aneação no sistema Publindexo no ato do envio da proposta eletrônica, dos documentos solicitados no item 7.10, do edital de

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer pregão Extrato de e-mails

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	<b>Altermed Material Médico Hospitalar Ltda</b> CNPJ:08.802.002/0001-02 Estrada Boa Esperança, 2320 Fundo Canoas 89163-554 RIO DO SUL-SC 47 3520-9000 - licitacoes6@altermed.com.br - (47) 3520-9000	Não	3		60 dias	Visualizar Anexos (1)		25/11/20 às 16:30:06
2	<b>Fresenius Kabi Brasil Ltda-</b> CNPJ:49.324.221/0016-90 Rod Coronel-policia Militar Nelson Tranches, 740 - Sp.029 E 900 Km 34,65 Galpao02 03 04 E Itaqui 06696-110 ITAPEVI-SP vanessa 11 999894811 - licitacao.br@fresenius- kabi.com - (11) 2504-1467	Não	3			Visualizar Anexos (4)		25/11/20 às 22:37:44
3	<b>Halex Iatar Industria Farmacêutica SA</b> CNPJ:01.571.702/0001-98 Rodovia Br 153 Km 3 Chacara Retiro 74775-027 GOIANIA-GO André 47 999239070 - licitacao@halexstar.com.br - 08006466500	Não	3			Visualizar Anexos (6)		25/11/20 às 16:22:54
4	<b>Laboratórios B.braun S.a</b> CNPJ:31.673.254/0010-95 Av. Eugênio Borges, 1092 E Av. Jemutiba, 09 Arsenal 24751-000 SAO GONCALO-RJ 21 99713-1726 / 21 2602-3379 - ana_claudia.silva@bbraun.com - (21) 2602-3207	Não	0		Cristiane Cepeda - Responsável legal Vanessa de Paiva - Analista de licitação	Visualizar Anexos (4)		26/11/20 às 08:45:57
5	<b>Multihosp Comercial De Produtos Hospitalares Ltda</b> CNPJ:32.421.421/0001-82 Av Pintassilgo Pq Das Laranjeiras 87083-085 MARINGA-PR JHONY GRANADO -	Sim	3			Visualizar Anexos (2)		24/11/20 às 17:09:20

81  
↙

pregao@multihosp.com.br - (44) 3346-4605							
6	<b>Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli</b> CNPJ:85.247.385/0001-49 Uruguai, 1538 e SANTA MARIA 89812226 CHAPECO-SC 49-3324-5585 - prosaude@prosaudes.com.br - (49) 3324-5585  Solicitar anexos complementares	Sim	3	<input checked="" type="checkbox"/>	Visualizar Anexos (1)	26/11/20 às 08:30:28	Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, conforme condições do Edital. Declaramos que nos valores ofertados estão incluídas TODAS as despesas, tais como: Fretes, taxas, impostos, etc. Declaramos que os itens cotados atendem todas as especificações impostas pelo Edital. Condições de Entrega e Pagamento: Conforme condições do Edital. Declaramos que concordamos com todas as cláusulas do Edital. Demais condições: Conforme Edital. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
7	<b>Stock Med Produtos Médico-hospitares Ltda</b> CNPJ:06.106.005/0001-80 Av Paul Harris, 100 Centro 96810-408 SANTA CRUZ DO SUL-RS Mariana - (51) 2109-7000 - pradvicita@hotmail.com - (51) 3056-3529	Não	3	<input checked="" type="checkbox"/>	Visualizar Anexos (1)	25/11/20 às 15:32:53	

Efetuou o download de todos os documentos  
 Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)  
 Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 5 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:  Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</p> <p><b>Código:</b> 211323  <b>Quantidade:</b> 200.000  <b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli</p> <p><b>Data:</b> 19/11/19 <b>Qtde:</b> 150.000 (BOLSA)  <b>Marca:</b> EQUIPLEX <b>Valor:</b> 1,6500</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 12/11/2020 <b>Preço:</b> 1,8250</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 1,8000                  Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli</p> <p><b>Melhor lance:</b> 1,5600 (26/11/20 08:14:05)                  Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli</p> <p><b>Arrematante:</b> 1,5600                  Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli</p> <p><b>Marca:</b> EQUIPLEX-FRASCO <b>Embalagem com:</b> 70</p> <p><b>Obs.:</b> MS-1177200010395</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 5,45 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 13,33 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 14,52 %</p> <p>Detalhes completos      Prosseguir</p>

82  
N

	PRODUTOS	RESPOSTAS
2	<p>Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236]</p> <p><b>Código:</b> 211322 <b>Quantidade:</b> 60.000 <b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p style="text-align: center;"><b>Última compra</b></p> <p>Fresenius Kabi Brasil Ltda-</p> <p><b>Data:</b> 24/03/20 <b>Qtde:</b> 60.000 (BOLSA) <b>Marca:</b> Fresenius <b>Valor:</b> 1,8000</p> <p style="text-align: center;"><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 12/11/2020 <b>Preço:</b> <u>2,0541</u></p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 2,0500 Fresenius Kabi Brasil Ltda-</p> <p><b>Melhor lance:</b> 1,8200 (26/11/20 09:16:05) Fresenius Kabi Brasil Ltda-</p> <hr/> <p><b>Arrematante:</b> 1,8200 Fresenius Kabi Brasil Ltda-</p> <p><b>Marca:</b> Fresenius <b>Embalagem com:</b> 250</p> <p><b>Obs.:</b> frasco sistema fechado cx c/48 validade da proposta de no mínimo 60 dias</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -1,11 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 11,22 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 11,40 %</p> <p style="text-align: right;">Detalhes completos    Prosseguir</p>

	PRODUTOS	RESPOSTAS
3	<p>CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</p> <p><b>Código:</b> 211321 <b>Quantidade:</b> 50.000 <b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p style="text-align: center;"><b>Última compra</b></p> <p>Laboratórios B.braun S.a</p> <p><b>Data:</b> 19/11/19 <b>Qtde:</b> 50.000 (BOLSA) <b>Marca:</b> BBRAUN <b>Valor:</b> 2,4200</p> <p style="text-align: center;"><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 12/11/2020 <b>Preço:</b> <u>2,5508</u></p>	<p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 2,5500 Fresenius Kabi Brasil Ltda-</p> <p><b>Melhor lance:</b> 2,1200 (26/11/20 09:16:05) Fresenius Kabi Brasil Ltda-</p> <hr/> <p><b>Arrematante:</b> 2,1200 Fresenius Kabi Brasil Ltda-</p> <p><b>Marca:</b> Fresenius <b>Embalagem com:</b> 500</p> <p><b>Obs.:</b> frasco sistema fechado cx c/30 validade da proposta de no mínimo 60 dias</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 12,40 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 16,86 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 16,89 %</p> <p style="text-align: right;">Detalhes completos    Prosseguir</p>



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Análise documentação propostas PE 096/2020- Cloreto de Sódio**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 26 de nov de 2020 16:30

1 anexo

**Assunto :** Análise documentação propostas PE 096/2020-  
Cloreto de Sódio

**Para :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

estão disponíveis para análise os documentos de classificação de propostas do Pregão Eletrônico n.º 096/2020, cujo objeto resume-se na aquisição de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Os documentos estão disponíveis na pasta de rede "pregão eletrônico" (A:\Pregão Eletrônico 2020\P.E. 096-2020 CLORETO DE SÓDIO) e também no acesso público do site da Feas e Plataforma Publinexo, do documentos do Pregão e não necessitam ser impressos.

**Aguardo o retorno do setor para dar continuidade aos trâmites.**

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Memorando n.º 401 – Compras

26 de novembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas

Referente: Pregão Eletrônico nº 096/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ FRESENIUS KABI BRASIL LTDA;
- ✓ PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

Em relação aos itens cotados, informo:

**Item 01: 211323 / BR0268236 / Cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema fechado:**

- A empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 02: 211322 / BR0268236 / Cloreto de sódio 0,9% 250ml sistema fechado:**

- A empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 03: 51191 / BR0268236 / Cloreto de sódio 0,9% 500ml sistema fechado:**

- A empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e



85  
D

**Compras**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

*Fabiana Martins*

**Fabiana Martins**  
**Coordenadora de Compras Feas**

**Fabiana Martins**  
**Coord. de Compras Feas**  
**Matrícula nº 1427**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 85.247.385/0001-49 DUNS®: 908521834  
Razão Social: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 13/03/2021  
FGTS Validade: 17/12/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/05/2020 (\*)  
Receita Municipal Validade: 21/06/2020 (\*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **85.247.385/0001-49**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140142878610
Data de emissão:	18/11/2020 03:19:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
90085 / 2020	14/12/2020	14/03/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
85.247.385/0001-49	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14332

### ATIVIDADE CNAE:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

### ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: URUGUAI, 1538-E	Complemento:		
Bairro: MARIA GORETTI	Apto:	Bloco:	CEP: 89801-447

### AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

### DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2090085N8559D11**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Av. Atilio Pagani, 855 – Pagani – Palhoça /SC–CEP:88 132-149 –Fone/Fax: 48 – 3047-  
5556-CNPJ: 12.092.636/0001-90

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP**, estabelecida na Rua Uruguai – E 1538, Santa Goretti – Chapecó/SC, Cep. 89801-447, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, forneceu a esta Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça/SC, soros fisiológicos sistemas fechados, conforme notas fiscais nºs **26038, 26158, 26356, 26614 e 26712**.

Atestamos ainda, que a empresa forneceu os produtos de acordo com o contratado e cumpriu com eficiência todas as obrigações assumidas com este órgão, nada havendo que a desabone.

Palhoça, 08 de maio de 2019.

  
**Rosinei de Souza Horácio**  
Secretário Municipal de Saúde

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/4565111207899659839>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 4565111207899659839-1  
Data: 11/11/2020 11:37:12  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR25601-BUE4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Val. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/12/2020 16:04:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **85.247.385/0001-49**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 85.247.385/0001-49 DUNS®: 908521834  
Razão Social: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 076.332.029-39 Participação Societária: 100,00%  
Nome: CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI  
Carteira de Identidade: 3927811 Órgão Expedidor: SSP/SC  
Data de Expedição: 17/12/2018 Data de Nascimento: 17/10/1990  
Filiação Materna: JUCENIR MATTANA GIORDANI  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 89.812-045  
Endereço: RUA BENTO GONCALVES, 608 - E APTO 101 - JARDIM ITALIA  
Município / UF: Chapecó / Santa Catarina  
Telefone: (49) 00000000  
E-mail: christianogiordani@gmail.com



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

92  
15

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/12/2020 às 15:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 076.332.029-39.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FD7.A945.F10F.A093 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 49.324.221/0016-90 DUNS®: 920948774  
Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.  
Nome Fantasia: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/01/2021  
FGTS Validade: 28/12/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/05/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/03/2021  
Receita Municipal Validade: 09/06/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0016-90- I.E.: 373.205.227.117, Rod. Coronel Policia Militar Nelson Tranchesi 740 - Itaqui - Itapevi - SP - CEP 06696-110, forneceu para nossa Distribuidora, os produtos abaixo discriminados, cumprindo todas as condições que lhe foram impostas, relativas à qualidade, quantidade, assistência técnico/científica e prazo de entrega dos mesmos, atendendo prontamente e com presteza as necessidades dos contratos.

PRODUTOS	MÉDIA MENSAL	ANUAL
KP Agua Injecao 1000 ml	900	10.800
KP Cloreto de Sodio 0,9% 1000 ml	2.400	28.800
KP Cloreto de Sodio 0,9% 100 ml	35.000	420.000
KP Cloreto de Sodio 0,9% 250 ml	15.000	180.000
KP Cloreto de Sodio 0,9% 500 ml	20.000	240.000
KP Fresoflox 100 ml ( Ciprofloxacina )	300	3.600
KP GLICO FISIOLÓGICA 500 ML	7.500	90.000
KP GLICOSE 5% 250 ML	2.500	30.000
KP GLICOSE 5% 500 ML	6.000	72.000
KP Metronidazol Genérico 500mg / 100ml	3.000	36.000
KP RINGER LACT 1000 ML	100	1.200

VARGINHA 30 de SETEMBRO de 2019

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Milena Barbosa Reis  
Farmacêutica Responsável  
MG 152.909-68

03.945.035/0001-91  
ACÁCIA  
Comércio de Medicamentos Eireli  
AV. PRINCESA DO SUL, Nº 3303  
JARDIM ANDERE - CEP 37.062-180  
VARGINHA - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 14:55:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 80992409207156803614-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768c7592298e149982b5d72295207647b547f302d3c0acbdb00ff574cdd4d935d1b00ca38cefb1d9226d79c05dd25469cb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/12/2020 16:37:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**  
CNPJ: **49.324.221/0016-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.324.221/0016-90 DUNS®: 920948774  
Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.  
Nome Fantasia: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 12.068.232/0001-60 Participação Societária: 99,99%  
Nome: FRESENIUS HOLDING BV  
Data Abertura Empresa: 10/06/2010  
CEP: 7881 HM EMMER-COMPASCUMM, RUNDE ZZ 41  
Endereço:  
Município / UF:  
Telefone:  
E-mail: MRODNDINA@ZILVETISANDEN.COM.BR

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 258.886.428-78  
Nome: GUSTAVO PAGANI  
Carteira de Identidade: 263005653 Órgão Expedidor: ssp-sp  
Data de Expedição: 26/03/2009 Data de Nascimento: 05/04/1976  
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES BROMBAI PAGANI  
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 260.347.838-95  
Nome: NADIA ALESSANDRA MARTINEZ GAVIOLI  
Carteira de Identidade: 257420800 Órgão Expedidor: ssp-sp  
Data de Expedição: 07/10/2010

CEP: 13.106-134  
Endereço: RUA AMERICO FERREIRA DE CAMARGO FILHO, 1000 - SOUSAS  
Município / UF: Campinas / São Paulo  
Telefone: (11) 00000000  
E-mail: licitacao.br@fresenius-kabi.com

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 075.863.051-45  
Nome: HERNANI JORGE DOS SANTOS SILVA UMBELINO SERIO  
Carteira de Identidade: g213213-5 Órgão Expedidor: RNE  
Data de Expedição: 16/02/2016 Data de Nascimento: 13/05/1975  
Filiação Materna: MARIA TERESA DOS SANTOS  
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 238.567.418-10  
Nome: SOFIA MOURA UMBELINO SERIO  
Carteira de Identidade: G213267J Órgão Expedidor: RNE  
Data de Expedição: 16/02/2016

CEP: 06.460-200  
Endereço: AVENIDA MARGINAL PROJETADA, 1652 - GALPOES 1 E 6 - FAZENDA  
Município / UF: Barueri / São Paulo  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: licitacao.br@fresenius-kabi.com

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 4

CNPJ: 05.717.862/0001-53 Participação Societária: 0,01%

Nome: FREENIUS KABI AG

Data Abertura Empresa: 25/06/2003

CEP:

Endereço: NAO INFORMADO

Município / UF:

Telefone:

E-mail:



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/12/2020 às 15:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 258.886.428-78.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FD7.B13B.C6E7.C131 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/12/2020 às 15:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 075.863.051-45.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FD7.B165.149D.F173 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Comunicado nº 1

### Divulgação do resultado de julgamento

*Processo Administrativo nº: 313/2020.*


*Pregão Eletrônico nº: 96/2020.*

*Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações".*

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **15 de dezembro de 2020**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 313/2020.

Pregão Eletrônico n°: 96/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações".

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (211323 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Prosaude Distribuidora De Medicamentos Eireli: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: EQUIPLEX-FRASCO, Valor unitário: R\$ 1,56, Quantidade: 200.000 bolsas/frascos, Valor total: R\$ 312.000,00.

Após a análise da proposta, procedeu-se à verificação da habilitação da licitante, a qual julgou-se *habilitada*, uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, em especial em sua cláusula 11.

No que diz respeito ao item 02 (211322 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Sistema Fechado), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Fresenius Kabi Brasil Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Fresenius, Valor unitário: R\$ 1,82, Quantidade: 60.000 bolsas/frascos, Valor total: R\$ 109.200,00.

Após a análise da proposta, procedeu-se à verificação da habilitação da licitante, a qual julgou-se *habilitada*, uma vez que a empresa respeitou



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)


todas as condições editalícias, em especial em sua cláusula 11.


No que diz respeito ao item 03 (211321 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado), a classificação de propostas ficou conforme segue:

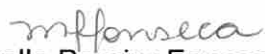
1º. Licitante: Fresenius Kabi Brasil Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Fresenius, Valor unitário: R\$ 2,12, Quantidade: 50.000 bolsas/frascos, Valor total: R\$ 106.000,00.

Após a análise da proposta, procedeu-se à verificação da habilitação da licitante, a qual julgou-se *habilitada*, uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, em especial em sua cláusula 11.

Total geral dos itens vencidos do pregão eletrônico n°: 96/2020: R\$ 527.200,00. Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há. Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

  
Janaina Barreto Fonseca  
Equipe de Apoio

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Equipe de Apoio



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 401 – Compras

26 de novembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas

Referente: Pregão Eletrônico nº 096/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ FRESENIUS KABI BRASIL LTDA;
- ✓ PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

Em relação aos itens cotados, informo:

**Item 01: 211323 / BR0268236 / Cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema fechado:**

- A empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 02: 211322 / BR0268236 / Cloreto de sódio 0,9% 250ml sistema fechado:**

- A empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 03: 51191 / BR0268236 / Cloreto de sódio 0,9% 500ml sistema fechado:**

- A empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

possui a Autorização de Funcionamento da Licitante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins  
Coord. de Compras Feas  
Matrícula nº 1427



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.Feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br)

### Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 313/2020.

Pregão Eletrônico n°: 96/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações".

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 96/2020 – Feas

Item 01: 211323 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado.

Licitante: Prosaude Distribuidora De Medicamentos Eireli.

Marca: EQUIPLEX-FRASCO.

Valor unitário: R\$ 1,56.

Quantidade: 200.000 bolsas/frascos.

Valor total: R\$ 312.000,00.

1,8250

Item 02: 211322 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Sistema Fechado.

Licitante: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Marca: Fresenius.

Valor unitário: R\$ 1,82.

Quantidade: 60.000 bolsas/frascos.

Valor total: R\$ 109.200,00.

2,10541

Item 03: 211321 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado.

Licitante: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Marca: Fresenius.

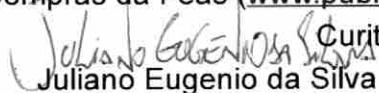
Valor unitário: R\$ 2,12.

Quantidade: 50.000 bolsas/frascos.

Valor total: R\$ 106.000,00.

2,5508

Total geral do Pregão Eletrônico n° 96/2020 – R\$ 527.200,00. Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há. Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

  
Juliano Eugenio da Silva

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

Pregoeiro



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 313/2020.

Pregão Eletrônico nº: 96/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações".

Critério: menor valor por Item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 96/2020 – Feas  
Item 01: 211323 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado.

Licitante: Prosaude Distribuidora De Medicamentos Eireli.

Marca: EQUIPLEX-FRASCO.

Valor unitário: R\$ 1,56.

Quantidade: 200.000 bolsas/frascos.

Valor total: R\$ 312.000,00.

Item 02: 211322 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Sistema Fechado.

Licitante: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Marca: Fresenius.

Valor unitário: R\$ 1,82.

Quantidade: 60.000 bolsas/frascos.

Valor total: R\$ 109.200,00.

Item 03: 211321 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado.

Licitante: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Marca: Fresenius.

Valor unitário: R\$ 2,12.

Quantidade: 50.000 bolsas/frascos.

Valor total: R\$ 106.000,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 96/2020 – R\$ 527.200,00. Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há. Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 289/2020.

Pregão Eletrônico nº: 91/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 361/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 91/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Handwritten marks: '104' and '13'

Início    Meu perfil    Sair

15 de Dezembro de 2020

16:39

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

### Pregão com registro de preço ID: 23621 | Função: Pregoeiro

#### PREGÕES

##### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

##### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

##### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

##### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

##### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

##### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos

**Título:** Registro de Preços para futuro fornecimento de cl      **Status:** Consultar Status no Item

**Nº pregão:** 096.2020      **Nº processo:** 096.2020

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital ▾      **Tipo de frete:** CIF ▾

**Início do acolhimento das propostas:** 13/11/20 às 08 : 00 (dd/mm/aa)      **Repasse Convênio:** Não ▾

**Limite do acolhimento das propostas:** 26/11/20 às 08 : 30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 26/11/20 às 08 : 40 (dd/mm/aa)

**Data início da sessão de disputa:** 26/11/20 às 09 : 00 (dd/mm/aa)      **Data da publicação:** 13/11/20

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide Edital de embasamento.

**Observações:** É obrigatório a anexação no sistema Publinexo no ato do envio da proposta eletrônica, dos documentos solicitados no item 7.10. do edital de embasamento.

Voltar    Cancelar Item    Esclarecimento / Impugnação    Ata Pregão    Chat

Destruir pregão    Extrato de e-mails    Relatórios do Pregão

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:     Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]</p> <p><b>Código:</b> 211323</p> <p><b>Quantidade:</b> 200.000</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado.</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 1,8000 Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli</p> <p><b>Melhor lance:</b> 1,5600 (26/11/20 09:14:05) Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli</p>

Pedidos Liberados  
 Pedidos Publicados  
 Meus Pedidos  
 Consulta Pedidos do Item  
 Gastos  
 Consulta Documentos  
 Fornecedor

#### Relatórios Metabase

Visão Global  
 Economia  
 Usuários

Fase de Intenção de Recurso	
15/12/2020 16:39 a 16/12/2020 12:00	
Última compra	
Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	
<b>Data:</b> 19/11/19	<b>Qtde:</b> 150.000 (BOLSA)
<b>Marca:</b> EQUIPLEX	<b>Valor:</b> 1,6500
Preço Referência:	
<b>Data:</b> 12/11/2020	<b>Preço:</b> <u>1,8250</u>

<b>Vencedor:</b> 1,5600	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli
<b>Marca:</b> EQUIPLEX-FRASCO	<b>Embalagem com:</b> 70
<b>Obs.:</b> MS-117/200010395	
<b>Benefício (última compra):</b> 5,45 %	
<b>Benefício (valor inicial):</b> 13,33 %	
<b>Benefício (preço referência):</b> 14,52 %	
Detalhes completos	

PRODUTOS	RESPOSTAS
Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236]	
<b>Código:</b> 211322	Resumo da disputa/negociação
<b>Quantidade:</b> 60.000	<b>Valor inicial:</b> 2,0500
<b>Status:</b> Vencedor Declarado	Fresenius Kabi Brasil Ltda-
<b>Fase de Intenção de Recurso</b>	<b>Melhor lance:</b> 1,8200 (26/11/20 09:16:05)
15/12/2020 16:39 a 16/12/2020 12:00	Fresenius Kabi Brasil Ltda-
Última compra	
2 Fresenius Kabi Brasil Ltda-	
<b>Data:</b> 24/03/20	<b>Qtde:</b> 60.000 (BOLSA)
<b>Marca:</b> Fresenius	<b>Valor:</b> 1,8000
Preço Referência:	
<b>Data:</b> 12/11/2020	<b>Preço:</b> <u>2,0541</u>
	<b>Vencedor:</b> 1,8200
	Fresenius Kabi Brasil Ltda-
	<b>Marca:</b> Fresenius <b>Embalagem com:</b> 250
	<b>Obs.:</b> frasco sistema fechado cx c/48 validade da proposta de no mínimo 60 dias
	<b>Benefício (última compra):</b> -1,11 %
	<b>Benefício (valor inicial):</b> 11,22 %
	<b>Benefício (preço referência):</b> 11,40 %
	Detalhes completos

PRODUTOS	RESPOSTAS
3 <b>CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO</b> [BR0268236]	
<b>Código:</b> 211321	Resumo da disputa/negociação
<b>Quantidade:</b> 50.000	<b>Valor inicial:</b> 2,5500
<b>Status:</b> Vencedor Declarado	Fresenius Kabi Brasil Ltda-
<b>Fase de Intenção de Recurso</b>	<b>Melhor lance:</b> 2,1200 (26/11/20 09:16:05)
15/12/2020 16:39 a 16/12/2020 12:00	Fresenius Kabi Brasil Ltda-
Última compra	
Laboratórios B.braun S.a	
<b>Data:</b> 19/11/19	<b>Qtde:</b> 50.000 (BOLSA)
<b>Marca:</b> BBRAUN	<b>Valor:</b> 2,4200
Preço Referência:	
<b>Data:</b> 12/11/2020	<b>Preço:</b> <u>2,5508</u>
	<b>Vencedor:</b> 2,1200
	Fresenius Kabi Brasil Ltda-
	<b>Marca:</b> Fresenius <b>Embalagem com:</b> 500
	<b>Obs.:</b> frasco sistema fechado cx c/30 validade da proposta de no mínimo 60 dias
	<b>Benefício (última compra):</b> 12,40 %
	<b>Benefício (valor inicial):</b> 16,86 %
	<b>Benefício (preço referência):</b> 16,89 %
	Detalhes completos





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Termo de adjudicação**

*Processo Administrativo n°: 313/2020.*


*Pregão Eletrônico n°: 96/2020.*

*Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações".*

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

publinexo

## Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 096.2020, referente ao Processo nº 096.2020, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 23621

N Pregão: 096.2020

Processo n: 096.2020

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações

Início sessão: 26/11/20 - 09:00h

Início acolhimento: 13/11/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 26/11/20 - 08:30h

Abertura propostas: 26/11/20 - 08:40h

- Por item  
 Por CNPJ (Todos)  
 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	211323	16/12/20 13:40:33	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]	Prosaude Distribuidora De Medicamentos eireli	85.247.385/0001-49	200000	70	EQUIPLEX-FRASCO	1,5600	312.000,0000
2	211322	16/12/20 13:40:56	Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236]	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	60000	250	Fresenius	1,8200	109.200,0000
3	211321	16/12/20 13:41:06	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]	Fresenius Kabi Brasil Ltda-	49.324.221/0016-90	50000	500	Fresenius	2,1200	106.000,0000

Total geral

527.200,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 16/12/20 - 13:41:15



publinexo

## Relatório de economia após disputa

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 23621

N Pregão: 096.2020

Processo n: 096.2020

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações

Início sessão: 26/11/20 - 09:00h

Início acolhimento: 13/11/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 26/11/20 - 08:30h

Abertura propostas: 26/11/20 - 08:40h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	211323	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]	200000	1,5600	312.000,0000	53.034,5000 (14,53 %)	48.024,0000 (13,34 %)	18.018,0000 (5,46 %)
2	211322	Cloreto de sodio 0,9% 250ml sistema fechado [BR0268236]	60000	1,8200	109.200,0000	14.050,0440 (11,40 %)	13.800,6000 (11,22 %)	-1.209,6000 (-1,12 %)
3	211321	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO [BR0268236]	50000	2,1200	106.000,0000	21.541,5060 (16,89 %)	21.509,2500 (16,87 %)	15.004,0000 (12,40 %)
<b>Total geral:</b>					<b>527.200,0000</b>	<b>88.626,0500</b> (14,40 %)	<b>83.333,8500</b> (13,66 %)	<b>31.812,4000</b> (5,70 %)

Fechar

Imprimir

mitido em: 16/12/20 - 13:41:28



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 96/2020.

Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações”.

### RELATÓRIO FÁTICO

Em 09/11 a Ajur/Feas emitiu o parecer 291/2020 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 48-51).

Em 10/11 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 52).

Em 13/11 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 26/11 (fls. 53-54).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 55-73.

Não houve contestações ou questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 74-82).

Constatou-se que sete empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos<sup>1</sup>.

Esta documentação anexada pelas empresas, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 26/11 (fls. 84-85).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 86-98), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 15/12 conforme *Comunicado 1* (fls. 99).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 100-101v). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 102-103).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 15/12, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 16/12<sup>2</sup>. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 106-107) os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 3 itens licitados; 3 adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
  - Desconto geral: 14,40%

<sup>1</sup>Esta documentação está disponível para ampla consulta na página do pregão na internet, na aba “documentos do pregão”.

<sup>2</sup> Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



Feas *M*  
*N*

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

- Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 108) a **Redução foi de R\$ 88.626,05.**

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram significativa redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de oitenta e oito mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

Atenciosamente,

*Juliano Eugenio da Silva*  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



112  
J.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 313/2020  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS  
Parecer nº: 367/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações, destinados a suprir as necessidades da FEAS, inclusive pelo período de emergência atualmente em vigência ao passo que se trata de insumo necessário também ao combate da COVID-19 (direta ou indiretamente), e cogente ao tratamento de paciente com COVID-19 ou não, visto que insumos destinados diretamente à COVID-19 ou visando mitigar seus efeitos, conforme termo de referência de fls. 05/09.

À fl. 54 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 55/101 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, bem como o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 102 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 103.

À fl. 106 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 107 se verifica Termo de Itens Adjudicados.



113  
L.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 109/111; resta demonstrado a necessidade da compra principalmente considerando o estado de emergência em saúde decretado junto ao Município de Curitiba; verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 096/2020.

Feito isto, impreterível ratificar que a despesa é considerada vinculada à pandemia de COVID-19 – posto que visa manter o atendimento a população de modo geral ante a abertura de leitos e a necessidade de manutenção da assistência em saúde como um todo, dentre outros; sendo adequado o processo ao previsto no Decreto Municipal nº 455/2020; de sorte que não existe qualquer obséquio ao prosseguimento da aquisição tendo em vista que se encontram presente dos autos os requisitos de eficácia e validade legal do processo.

É o parecer.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

**Memorando nº 451/2020 – CONTROLE INTERNO**

**21/12/2020.**

De: Controle Interno Feas.  
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.**

Informo que a análise ao processo administrativo nº 313/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame por itens com ampla concorrência, declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 055/2020 publicada no DOM nº 175 de 15/09/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 13/11 a 26/11/2020;
- i) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances para o dia previamente publicado;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referência e Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos;
- l) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;

- m) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município e, comunicação prévia aos interessados;
- n) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- o) Encaminhamento para parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 367/2020-AJUR/FEAS;
- p) Entrega a este setor para análise.

Da análise, aponto que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível a homologação pela Autoridade Competente e, posterior, disponibilização no mural do TCE/PR e publicação no Órgão Oficial.

Ressalto a necessidade de observar-se ao disposto no art. 26, §8<sup>o</sup> do Decreto Federal 10.024/2019, em todos os pregões eletrônicos.

Atenciosamente,



**Kamila Tolari Faneco**  
**Gerente de Controladoria Feas**

<sup>1</sup> Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



## ANEXO I

### CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	313/2020	28/10/2020	01 a 113
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	096/2020	13/11/2020	53
	OBJETO	Cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, diversas apresentações		
	VALOR ESTIMADO	R\$ 615.786,00	14/10/2020	9
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	28/10/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	28/10/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Daiana Lugarini	28/10/2020	1
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	28/10/2020	2
	ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	28/10/2020	03 e 04
	DESCRIPTIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	28/10/2020	05 a 08
	TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	28/10/2020	05 a 08
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Ata de registro de preços	13/11/2020	72 verso
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	14/10/2020	9
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	14/10/2020	9
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	14/10/2020	10
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		11 a 25
	NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 055/2020 - DOM nº 175	15/09/2020	26
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	13/11/2020	56
	EQUIPE DE APOIO	Mirele Pereira Fonseca e Janaina Barreto Fonseca	13/11/2020	56
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		29 a 47
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	28/10/2020	27
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 291/2020 - Aprovação	09/11/2020	48 a 51
	APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	10/11/2020	52
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	13/11/2020	55 a 73
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	13/11/2020	60 verso
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
	EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
	REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	26/11/2020	74 a 82
	Item(ns) deserto(s)	Não houve		
	Item(ns) fracassado(s)	Não houve		
<b>DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line:</b> <a href="https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=23621&amp;status=1&amp;tipo=SR">https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=23621&amp;status=1&amp;tipo=SR</a>				
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária da licitante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento da licitante; Autorização especial de funcionamento da licitante			05 a 08
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	<b>Empresa(s) classificada(s):</b> Fresenius Kabi Brasil Ltda (Itens: 02 e 03); Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eirel EPP (Item 01)			84 e 85
	<b>Empresa(s) desclassificada(s):</b> Não houve			
ANÁLISE DE AMOSTRAS	<b>Amostra(s) classificada(s):</b> Não houve			
	<b>Amostra(s) desclassificada(s):</b> Não houve			

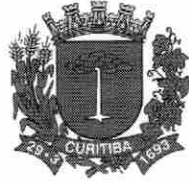
<b>Empresa: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP (item 01)</b>				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	14/12/2020	90
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Indóneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	14/12/2020	91 e 92
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores (SICAF)	Certificado de regularidade fiscal estadual e municipal vencidos	14/12/2020	86
	CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	Juntado aos autos	válida até 17/01/2021	87
	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	Juntado aos autos	válida até 14/03/2021	88
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		89
<b>Empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda (itens: 02 e 03)</b>				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	14/12/2020	95
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Indóneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	14/12/2020	96 a 98
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores (SICAF)	Juntado aos autos	14/12/2020	93
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		94
DOCUMENTAÇÃO FINAL				
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO		Juntado aos autos	15/12/2020	99
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO		Juntado aos autos	15/12/2020	100 e 101
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO		Juntado aos autos	15/12/2020	102
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO		Publicado no DOM nº 237/2020	15/12/2020	103 a 105
MOTIVAÇÃO DO RECURSO		Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO		Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES		Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES		Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO		Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE		Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE		Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO		Não houve		
PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO		Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME		Não houve		
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME		Não houve		
ADJUDICAÇÃO		Juntado aos autos	16/12/2020	106 a 111
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA		Parecer nº 367/2020 - Aprovação	16/12/2020	112 e 113
HOMOLOGAÇÃO		Ver conclusões		
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO				
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO				
PRAZO DA VIGÊNCIA				
VIGÊNCIA				



716  
J

CONCLUSÕES	APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS ( x ) COM PENDÊNCIAS ( )	
	INÍCIO DO PROCESSO	28/10/2020	
	PARECER CONTROLE INTERNO	21/12/2020	
	PRAZO TOTAL	54	
	VALOR INICIAL	R\$ 615.786,00	
	VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$ 0,00	
	VALOR HOMOLOGADO	R\$ 527.200,00	
	SUCESSO DO CERTAME	R\$ 88.586,00	14%





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº 313/2020.

Pregão Eletrônico nº: 96/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 367/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 96/2020, cujo objeto é: “*Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações*”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:


Empresa: Prosaude Distribuidora De Medicamentos Eireli. – Valor R\$ 312.000,00.

Empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda. – Valor R\$ 215.200,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 96/2020 – R\$ 527.200,00

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 28 de dezembro de 2020.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ratifico o ato de contratação da empresa "Sigma Medical Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda.", inscrita no CNPJ sob nº 05.005.011/0001-88; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, conforme parecer nº 376/2020 – Ajur/Feas, conforme o processo administrativo nº 383/2020 – Feas, de 18/12/2020, Dispensa de Licitação nº 225/2020 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Aquisição emergencial de 700 unidades de coletor para material perfuro cortante 13 a 15 litros.

**Valor:** valor unitário de R\$ 4,23; o que perfaz um total de R\$ 2.961,00.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 313/2020.

Pregão Eletrônico nº: 96/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 367/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 96/2020, cujo objeto é: "Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Prosaude Distribuidora De Medicamentos Eireli. – Valor R\$ 312.000,00.

Empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda. – Valor R\$ 215.200,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 96/2020 – R\$ 527.200,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### ATO Nº 395

*Exonera servidores de cargos de provimento em comissão a partir de 31 de dezembro de 2020.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR dos cargos de provimento em comissão, a partir de 31 de dezembro de 2020, os servidores lotados nos Gabinetes Parlamentares abaixo descritos:

a) Gabinete Parlamentar do Vereador Ezequias Barros:

Servidor	Símbolo
9802 - WILMAR MACENA	CC-1
9834 - MURILO DE DEUS DERZETTE	CC-2



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.130-160  
3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Ata De Registro De Preços

*Ata de Registro de Preços n.º 1.  
Processo Administrativo n.º: 313/2020.  
Pregão Eletrônico n.º: 96/2020.  
Interessado: Fundação Estatal de  
Atenção à Saúde de Curitiba.*

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. Coronel Polícia Militar Nelson Trancheski, N.º 740 - Itaqui - Itapevi - SP, CNPJ n.º 49.324.221/0016-90, neste ato representada por Vanessa Siqueira Costa, CPF n.º 391.317.418-43. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 96/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

### Itens Com 1º Menor Preço

Item 02: 211322 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Sistema Fechado.  
Marca: Fresenius.  
Valor unitário: R\$ 1,82.  
Quantidade: 60.000 bolsas/frascos.  
Valor total: R\$ 109.200,00.

Item 03: 211321 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado.  
Marca: Fresenius.  
Valor unitário: R\$ 2,12.  
Quantidade: 50.000 bolsas/frascos.  
Valor total: R\$ 106.000,00.  
**Valor total estimado da empresa: R\$ 215.200,00.**




Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.130-160  
3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 096/2020 – Feas.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

  
Fresenius Kabi Brasil Ltda.  
Contratada

HELOISA  
ROSSI  
FAGNONI:397  
42168806

Assinado de forma  
digital por HELOISA  
ROSSI  
FAGNONI:39742168806  
Dados: 2021.01.05  
13:34:19 -03'00'

  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.130-160

3316-5927

[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Ata De Registro De Preços

*Ata de Registro de Preços n.º 2.*

*Processo Administrativo n.º: 313/2020.*

*Pregão Eletrônico n.º: 96/2020.*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção  
à Saúde de Curitiba.*

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Prosaude Distribuidora De Medicamentos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Uruguai, n.º 1538-E, bairro Santa Maria, Chapecó SC, CNPJ n.º 85.247.385/0001-49, neste ato representada por Christiano Altair Mattana Giordani, CPF n.º 076.332.029-39. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 96/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

### Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 211323 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado.

Marca: EQUIPLEX-FRASCO.

Valor unitário: R\$ 1,56.

Quantidade: 200.000 bolsas/frascos.

Valor total: R\$ 312.000,00.

**Valor total estimado da empresa: R\$ 312.000,00.**

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

*Assinatura*

*S*





Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.130-160

3316-5927

[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 096/2020 – Feas.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor  
Geral Feas

CHRISTIANO ALTAIR  
MATTANA  
GIORDANI:07633202939

Assinado de forma digital por  
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA  
GIORDANI:07633202939  
Dados: 2021.01.04 18:02:10  
-03'00'

Prosaude Distribuidora  
De Medicamentos Eireli.  
Contratada

  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Parágrafo que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Licitação nº 087/2020 – Feas.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Licitação nº 096/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

Deise Suelli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 6 de janeiro de 2021.

Sefzifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01.  
Processo Administrativo nº: 313/2020.  
Pregão Eletrônico nº: 96/2020.

Interessado: Fundação Estadual de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estadual de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sefzifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Deise Suelli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Fresenius Kabi S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. Coronel Polícia Militar Nelson Tranchesi, Nº 740 - Itaquaipe, CNPJ nº 49.324.221/0016-90, neste ato representada por Vanessa Siqueira Costa, CPF nº 391.317.418-43. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 087/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, diversas apresentações", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Item nº 01 Menor Preço**  
11322 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Sistema Fechado.

esemius.

Valor: R\$ 1,82.

Quantidade: 60.000 bolsas/frascos.

Valor: R\$ 109.200,00.

11321 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: Fresenius.  
Valor unitário: R\$ 2,12.  
Quantidade: 50.000 bolsas/frascos.

Valor total: R\$ 106.000,00.

**Valor total estimado da empresa: R\$ 215.200,00.**

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Licitação nº 096/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sefzifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

Deise Suelli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 6 de janeiro de 2021.

Sefzifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01.

Processo Administrativo nº: 281/2020.

Pregão Eletrônico nº: 087/2020.

Interessado: Fundação Estadual de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estadual de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sefzifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Suelli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Esperança, 2320 Fundo Canoas, Rio Do Sul-SC, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada por Aradeto Ferrari, CPF nº 523.140.819-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 087/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Item Com 1º Menor Preço**

Item 06: 211873 / Agulha p/ Raquiunestesia 25Gx3 1/2. Descartável.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de janeiro de 2021.  
Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

registro de Preços n.º 2.  
Administrativo n.º: 313/2020.  
Eletrônico n.º: 96/2020.

Objeto: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação de Atenção à Saúde, sítio à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Dra. Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Prosaúde De Medicamentos Eireli., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Uruguai, n.º 1538e, bairro Maria Thapacó SC, CNPJ n.º 85.247.385/0001-49, neste ato representada por Christiano Altair Mattana Giordani, CPF n.º 299-39. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Edital n.º 96/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para futuro fornecimento de cloreto de sódio 0,9%, apresentações”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não podem ser adquiridos em quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**n.º Menor Preço**

11323 / BR0268236 / Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado.  
QUIPLEX-FRASCO.

Unidade: R\$ 1,56.

Quantidade: 200.000 bolsas/frascos.

Valor: R\$ 312.000,00.

**o valor estimado da empresa: R\$ 312.000,00.**

Considerando que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Condições da Contratação e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Registro de Preços Eletrônico n.º: 096/2020 – Feas.

Assinam as partes justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Paulo Alves Paz

Gerente Geral Feas

Paulo Alves Paz

Gerente Geral Feas

Administrativa Financeira

Prosaúde Distribuidora De Medicamentos Eireli.

Contratada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de janeiro de 2021.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

## DECRETO Nº 48

Decreta luto oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

## RESOLVE

DECRETAR luto oficial no Município de Curitiba, por um dia, em sinal de pesar pelo falecimento de MARCELO PUPPI, Prefeito reeleito da cidade de Campo Largo, Região Metropolitana de Curitiba ocorrido nesta data, em solidariedade homenageamos as vidas humanas vitimadas pela COVID-19.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de janeiro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

## PORTARIA Nº 2

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A SUBPROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item 18 do artigo 57 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto n.º 536/1992, DETERMINA:

à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, que instale o devido processo administrativo disciplinar contra a **FABIANA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 134.611, integrante do cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública, Nível I, Padrão 5001, Referência "IV", lotada na Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o seu abandono de cargo, conforme Protocolo n.º 04-013191/2020, infringindo, assim, em tese, os artigos 31 e 207, inciso I, da Lei n.º 1.656/58 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Curitiba. Autuada esta, indicada e citada a servidora, prossiga-se nos demais termos até a conclusão, ouvindo-se a indicada e pessoas outras que saibam ou tenham razão de saber dos fatos, assegurada a acusada a mais ampla defesa. Comunique-se à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, à Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP.

Procuradoria Geral do Município, 7 de janeiro de 2021.

RS  
B

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Fwd: Publicação Ata de Registro de Preços PE 74/2020**

---

**De :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 08 de jan de 2021 10:45

1 anexo

**Assunto :** Fwd: Publicação Ata de Registro de  
Preços PE 74/2020

**Para :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Informo que as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 96/2020 (**Cloreto de sódio 0,9%**) foram publicadas no DOM do dia 07/01/2021 e que esse processo já está devidamente cadastrado no Tasy, portanto já é possível efetuar ordens de compra através desses Registros de Preços.

A validade dos Registros é de 07/01/2021 à 06/01/2022.

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

726  
y

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Publicação Atas de Registro de Preços PE 96/2020 - Feas**

---

**De :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br> sex, 08 de jan de 2021 10:47  
2 anexos

**Assunto :** Publicação Atas de Registro de Preços PE 96/2020 - Feas

**Para :** licitacao br <licitacao.br@fresenius-kabi.com>, prosaude <prosaude@prosaudesc.com.br>

Prezad@s,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 96/2020 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 07/12/2020 (o qual segue em anexo), portanto a validade desta ata se conta a partir dessa data e se estende por doze meses.

Sua via assinada está disponível para retirada aqui na sede da Feas (rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 1630, 3º andar, sala 305, Curitiba PR) no setor de Licitações.

Paz e Bem,



---

 **DO 4 publicação ata.pdf**  
82 KB

 **DO 3 - Publicação ata.pdf**  
82 KB

---